



SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ

SEBRAE/PA

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU
INSTRUTORIA**

EDITAL SGF Nº 01/2023

SEBRAE/PA

Belém, 29/09/2023



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

PREÂMBULO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará– Sebrae/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.081.187/0001-19, com sede na Rua Municipalidade, 1461, Bairro do Umarizal, Belém, Estado do Pará, CEP.: 66.050-350, torna público estarem abertas, a partir de 30/09/2023 as inscrições para o **Credenciamento de fornecedores** para integrarem o **Cadastro de Fornecedores de Serviços de Consultoria e Instrutoria do Sebrae/PA**, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no art. 46 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN nº 391/2021 de 25 de novembro de 2021. Resolução Direx Nº 251/2023 – Alteração do Regulamento – RO 16/2026 – 25/08/2023.

1. Cada unidade estadual do Sistema Sebrae e o Sebrae Nacional pode realizar seus respectivos credenciamentos para prestação de serviços de consultoria e instrutoria no País. Os cadastros dos fornecedores de serviços das unidades estaduais e do Sebrae Nacional compõem o Cadastro Nacional de Fornecedores de Serviços de Consultoria e Instrutoria do Sebrae.
2. O presente Edital de Credenciamento de fornecedores de serviços de consultoria e instrutoria e seus anexos estão disponíveis no site do Sebrae/PA, no endereço **credenciamento.pa.sebrae.com.br**.
3. As inscrições previstas neste Edital de Credenciamento serão realizadas pelo endereço <https://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=PA20230001>.
4. O credenciamento não gera obrigação ao Sebrae/PA de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de fornecedores de serviços aptos a atenderem às demandas, quando houver.
5. Os fornecedores de serviços credenciados por meio de Edital SGF Sebrae/PA anteriores que **não tenham interesse em permanecer no banco de fornecedores, deverão se manifestar por escrito até 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital**, caso contrário serão considerados automaticamente incluídas no rol de credenciados por meio do presente edital, aceitando todos os termos deste. Os fornecedores que aderirem ao Edital SGF 01/2023 e suas novas regras, deverão realizar as adequações necessárias, no prazo definido pelo Sebrae/PA, como condição para sua permanência no banco. Dentro do prazo de adequação, as empresas permanecerão ativas, de acordo com os regimentos de edital.
6. Fica assegurado ao Sebrae/PA o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos fornecedores credenciados.
7. O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade dos fornecedores interessados, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa e do andamento do processo pelo site do Sebrae/PA, no endereço **credenciamento.pa.sebrae.com.br**.
8. Este edital atende às demandas do Sebrae/PA e substitui as regras do Edital de Credenciamento N.º 01/2022.
9. Quando o Sebrae/PA tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade, adotará as providências cabíveis e deliberará sobre a continuidade do credenciamento do fornecedor em questão, nos termos do presente Edital.
10. A relação de fornecedores credenciados será divulgada e atualizada periodicamente no Portal da Transparência.
11. Todo e qualquer esclarecimento sobre o referido instrumento poderá ser feito por escrito, através de e-mail dirigido ao endereço candidatosgf@pa.sebrae.com.br, com prazo de resposta de até 03 (três) dias úteis.

Unidade de Gestão de Credenciados – UGC



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

Sumário

1. OBJETO.....	4
2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO.....	4
3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO	5
4. ETAPA 1 - INSCRIÇÃO	5
5. ETAPA 2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	6
6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.....	10
7. CADASTRO DOS FORNECEDORES CREDENCIADAS	11
8. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	12
9. ALINHAMENTO METODOLÓGICO.....	14
10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.....	15
11. PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESPESAS COM VIAGENS	16
12. ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO E DESCRENCIAMENTO.....	17
13. RESPONSABILIDADE SOCIO AMBIENTAL	18
14. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E DA OBSERVÂNCIA À ÉTICA E AOS PRINCÍPIOS DO RLCSS	19
15. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	19
16. DISPOSIÇÕES FINAIS	21
ANEXO I – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	23
ANEXO II – ORIENTAÇÃO PARA RELATO DE EXPERIENCIA DO FORNECEDOR	49
ANEXO III- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO.....	50
ANEXO IV– TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PARA TERCEIROS – FORNECEDOR.....	51
ANEXO V– TERMO DE CIÊNCIA LGPD - Credenciados.....	55
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO EXCLUSIVIDADE DO FORNECEDOR.....	57
ANEXO VII – VALORES DE HONORÁRIOS.....	58
ANEXO VIII– REGIÕES DE ATUAÇÃO DO SEBRAE/PA	60



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

1. OBJETO

Este Edital tem como objeto o **Credenciamento de Fornecedores para Integrar o Cadastro de Fornecedores de Serviços de Consultoria e Instrutoria do Sebrae/PA**, que poderão ser chamados para prestar serviços quando houver demanda, em regime de não exclusividade. O credenciamento não gera para os fornecedores qualquer direito de contratação.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciadas, para prestar serviços ao Sebrae/PA as sociedades empresárias, sociedades simples (inclusive Sociedades Limitadas Unipessoais – SLU); Sociedade Unipessoal de Advocacia e Empresário Individual - EI, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria nas áreas e subáreas de conhecimento ora ofertadas.

2.2. Poderão ser credenciadas para prestar serviços ao Sebrae/PA, fornecedores que possuam em seu quadro de empregados ou quadro societário, ex-empregados e/ou ex-diretores do SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato.

2.3. Caso ex-empregados e/ou ex-diretores tenham aderido ao Programa de Demissão Incentivada - PDI do Sebrae/PA, deverá ser observada a regra específica do respectivo programa.

2.4. Não se aplica o prazo de carência de 18 meses previsto no item 2.2 aos ex-empregados e/ou ex-diretores aposentados do Sebrae/PA, quando sócios ou titulares do fornecedor candidato, exceto no caso de adesão ao PDI, situação em que será observada a regra do item 2.3 acima.

2.5. O prazo mínimo de carência estabelecido no item 2.2 não se aplica a ex-membros dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do SEBRAE ou SEBRAE-UF, que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento.

2.6. A participação neste credenciamento implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.7. É vedada a participação de fornecedores que:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b) Estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- c) Possuam quaisquer das condições previstas no art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae;
- d) Possuam em seu quadro societário ou sejam constituídos por, cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o 2º grau, de empregado, diretor ou conselheiro do SEBRAE ou SEBRAE/UF de credenciamento e/ou contratante;
- e) Tenham sido descredenciadas por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae, enquanto durar o prazo do descredenciamento.

2.8. Poderão participar do processo de credenciamento, fornecedores que não pratiquem ou aceitem exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão-de-obra infantil e adolescente.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O processo de credenciamento de fornecedores para integrar o Cadastro de Fornecedores de Serviços de Consultoria e Instrutoria do Sebrae/PA, será composto de duas etapas, de caráter eliminatório:

a) Etapa 1 – Inscrição

- Preenchimento completo dos dados cadastrais do fornecedor e do relato de experiência na(s) área(s) e subárea(s) de conhecimento, e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria e inclusão de toda documentação exigida neste edital em meio digital através do sistema informatizado a partir de 30/09/2023, sem data prevista para encerramento.
- O Edital está com as inscrições permanentemente abertas para o credenciamento no Sebrae / PA.
- Inserção por meio digital de toda a documentação listada nos itens 5.2 e 5.3, como condição para finalização do cadastro de inscrição e participação no processo de credenciamento.
- O envio da documentação exigida neste Edital será exclusivamente por meio digital, anexada nos campos estabelecidos no cadastro da inscrição.

b) Etapa 2 - Habilitação jurídica e qualificação técnica

- Análise dos dados cadastrais do fornecedor, relato de experiência na(s) área(s) e subáreas(s) de conhecimento e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria.
- Análise documental da habilitação jurídica e qualificação técnica do fornecedor de acordo os critérios estabelecidos neste Edital. A regularidade fiscal será analisada no momento do rodízio e da contratação, conforme previsto no item 5.2.3 deste Edital.
- Os fornecedores que ao final do processo de credenciamento forem aprovados em todas as etapas/fases descritas acima integrarão o cadastro na condição de fornecedores credenciados para prestar serviços de consultoria e/ou instrutoria ao Sebrae/PA, inexistindo número mínimo ou máximo de fornecedores credenciados por área/subárea de conhecimento.

4. ETAPA 1 - INSCRIÇÃO

4.1. O Fornecedor que desejar participar do processo de credenciamento deverá efetuar sua inscrição a partir de 30/09/2023, pelo <https://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=PA20230001> preenchendo os seus dados cadastrais e relato de experiência no sistema informatizado e anexando os documentos obrigatórios, conforme estabelecido nos itens 5.2 e 5.3, observando os requisitos correspondentes às áreas e subáreas de conhecimento pretendidas, optando pela natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria.

4.2. O credenciamento será realizado por área e subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, definidas no **Anexo I**, de acordo com o seu objeto social e/ou CNAE.

4.3. O fornecedor indicará, no ato da inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais dos sócios e/ou empregados que se responsabilizarão pelos serviços prestados. O vínculo com o fornecedor deverá ser comprovado no contrato social, no caso dos sócios, ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de empregados.

4.4. Para os fins deste credenciamento, o fornecedor poderá indicar tantos profissionais quantos desejar, de acordo com a qualificação técnica e demais exigências estabelecidas neste Edital de Credenciamento.

4.5. O fornecedor não poderá indicar como membro da equipe técnica consultor que compõe ou compunha o quadro técnico de fornecedor descredenciado, no período de 24 (vinte e quatro) meses previstos no item 12.4.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

4.6. O fornecedor poderá se inscrever:

- a) Em até 04 (quatro) áreas de conhecimento, sem limite de subáreas, conforme sua especialidade (Anexo I);
- b) No SEBRAE ou no(s) Sebrae/UF(s) em que possuir interesse.

4.7. Alterações na inscrição podem ser feitas a qualquer tempo antes de finalizada. Ao realizar alterações, o fornecedor deverá certificar-se que os novos dados foram salvos e então finalizar no sistema SGF a inscrição. Após finalizar a inscrição não será permitida a alteração dos dados apresentados.

4.8. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do fornecedor, dispondo o Sebrae/PA do direito de excluir deste processo de credenciamento aquela que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4.9. Ao final do cadastro de inscrição os fornecedores farão, por meio digital, autodeclaração de “Inexistência de Vedações para Credenciamento”, “Inexistência de Vínculo de Exclusividade” e de “Compatibilidade do capital social com a quantidade de empregados”.

4.10. O relato de experiências é parte integrante do cadastro do fornecedor, dessa forma, recomenda-se avaliar atentamente o conteúdo da(s) área(s) e subárea(s) de conhecimento(s) – Anexo I (detalhamento e requisitos das subáreas), bem como a natureza do trabalho desenvolvido (consultoria Público e/ou instrutoria), antes de fazer a opção e descrever o relato de forma detalhada conforme indicado no Anexo III deste Edital.

4.11. O Sebrae não se responsabiliza por inscrição não finalizada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros motivos de ordem técnica.

4.12. O credenciamento a que se refere este edital pressupõe observância à LGPD pelos fornecedores e a concordância com as políticas de privacidade do Sebrae (<https://minio-cpe.sebrae.com.br/documento/politica-privacidade.pdf>).

5. ETAPA 2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A etapa de habilitação jurídica e qualificação técnica é eliminatória e consiste na análise documental da regularidade jurídica e técnica dos fornecedores inscritos no processo de credenciamento. A regularidade fiscal será analisada no momento do rodízio e da contratação, conforme previsto no item 5.2.3 deste Edital.

5.2. Habilitação Jurídica: serão exigidos os seguintes documentos, que deverão ser devidamente anexados no sistema informatizado no momento da inscrição:

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
a)	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou Requerimento de Empresário, para EI, e respectivas alterações posteriores consolidadas, devidamente registrados nos órgãos competentes.	O objeto social do fornecedor e/ou CNAE deve ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento do cadastro (área de conhecimento e natureza da prestação de serviços se consultoria e/ou instrutoria).



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

b)	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	Será considerado válido o cartão do CNPJ emitido há menos de 90 dias.
c)	Declaração da pessoa jurídica que demonstre capital social compatível com a quantidade de empregados, observados os seguintes parâmetros: a) pessoas jurídicas com até dez empregados – capital mínimo de R\$10.000,00 (dez mil reais); b) pessoas jurídicas com mais de dez e até vinte empregados – capital mínimo de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); c) pessoas jurídicas com mais de vinte e até cinquenta empregados – capital mínimo de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); d) pessoas jurídicas com mais de cinquenta e até cem empregados – capital mínimo de R\$100.000,00 (cem mil reais);	O documento será gerado automaticamente através do sistema SGF, mediante o preenchimento das informações do nº de empregados e valor do capital social, nos dados cadastrais. <u>Mesmo os fornecedores que não possuem empregados registrados devem preencher os dados no sistema para geração automática da autodeclaração de capital social.</u> Essa documentação não será exigida para EI (Empresário Individual).
d)	Declaração de inexistência de vedações para credenciamento (Anexo II)	Documento de autodeclaração, assinado pelo representante legal e inserido no sistema.
e)	Declaração de não exclusividade do fornecedor credenciado (Anexo III)	Documento de autodeclaração, assinado pelo representante legal e inserido no sistema.
f)	Termo de Compromisso de Segurança da Informação para terceiros – fornecedor (Anexo IV)	Documento assinado pelo representante legal. Em papel timbrado da empresa candidata.
g)	Termo de Ciência LGPD – Credenciados (Anexo V)	Documento assinado pelo representante legal. Em papel timbrado da empresa candidata.
h)	Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado indicado.	Cópia simples da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), das páginas de identificação, de admissão e função ocupada. Este deverá ter a função/cargo compatível com a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria. No caso do profissional ser sócio da empresa, a comprovação será por meio do ato constitutivo, já incluído conforme o “item a”, não havendo necessidade de nova inserção no sistema ou inclusão de CTPS.

5.2.1 – A documentação exigida na alínea "c" do item 5.2 não será exigida do EI.

5.2.2. Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

5.2.3. Será exigido, como condição para participar do rodízio e conseqüentemente, para a celebração da ordem de prestação de serviços (OPS), que o fornecedor esteja regular perante a Fazenda Federal (Tributos Federais e dívida ativa da União), Fazenda Municipal, Justiça do Trabalho e Comprovante de Regularidade relativo ao FGTS, conforme itens 9.2 e 9.4 deste Edital. Nas certidões negativas de regularidade fiscal deverá



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico.

5.3 – **Qualificação Técnica:** a análise será realizada a partir do relato de experiência (descrição do histórico de atuação do fornecedor na área, subárea de conhecimento e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria) na inscrição realizada no sistema informatizado e dos atestados de capacidade técnica, devidamente anexados no sistema informatizado no momento da inscrição, das prestações de serviços realizadas pelo fornecedor em cada área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
a)	Atestados de capacidade técnica	<p>a) O fornecedor deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, que somados comprove(m) a quantidade mínima de 200 (duzentas) horas de prestação de serviços, em cada área e subárea de conhecimento que se inscrever, a depender da natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria;</p> <p>b) Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pelo Sistema Sebrae;</p> <p>c) Os atestados apresentados devem ser de serviços executados em até 5 (cinco) anos anteriores ao ano da inscrição;</p> <p>d) Os atestados deverão ser fornecidos por pessoa jurídica, que tenha sido atendida pela candidata, apresentando os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Em papel timbrado da empresa cliente, identificado e assinado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura), comprovando que o trabalho foi executado, mediante a apresentação de síntese, indicando ainda, o nome do fornecedor que prestou os serviços, CNPJ;- O título do serviço prestado- Descrição do serviço que foi executado no cliente;- <u>Quantidade de horas por subárea e natureza do serviço (consultoria e/ou instrutoria);</u>- Período da execução do serviço (data de início e fim) e- Resultado obtido com a manifestação acerca da qualidade; <p>e) Caberá a Comissão examinadora verificar a pertinência dos atestados apresentados e relato de experiência com as atividades listadas na subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria;</p> <p>f) Não serão aceitos atestados utilizando a descrição da subárea de conhecimento, seja total ou parcial, como descrição do serviço realizado no cliente;</p> <p>g) Não serão aceitos atestados da matriz para comprovar experiência da filial e vice-versa;</p> <p>h) Serão considerados os atestados de capacidade técnica em nome dos sócios e/ou empregados do fornecedor para fins de</p>

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

		<p>comprovação de sua qualificação técnica. Caso o(s) sócio(s) ou empregado(s) deixem de integrar o fornecedor, deverá(ão) ser substituído(s) por outro(s) que atendam aos requisitos previstos neste edital;</p> <p>i) Não serão aceitos atestados emitidos por pessoa física. Exceto nos casos de produtor rural, pescador ou artesão, identificado o número da DAP, identificado o número do CAF, Inscrição Estadual, NIRF, registro de pescador, número da carteira de artesão;</p> <p>j) Não serão aceitos atestados emitidos por pessoas jurídicas que possuam parentes que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º grau com empregados e/ou sócios do fornecedor candidato.</p> <p>k) Para comprovação do mínimo de 200 hs, em determinada subárea e natureza da prestação de serviço, não serão considerados os atestados de capacidade técnica inseridos em duplicidade.</p> <p>l) Não serão aceitos atestados emitidos por pessoas jurídicas que possuam sócios do fornecedor candidato em seu quadro funcional ou societário.</p> <p>m) Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas credenciadas ou que estejam participando do processo de credenciamento no Sebrae/PA desde que venham acompanhados da respectiva cópia simples do contrato e/ou nota fiscal emitida para o serviço.</p>
b)	<p>Contrato(s) firmado(s) entre a incubadora e/ou aceleradora junto aos empreendimentos incubados, graduados ou acelerados.</p>	<p>a) O fornecedor deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) ou mais Contrato(s) firmado(s) entre a incubadora e/ou aceleradora junto aos empreendimentos, que somados deverão comprovar 5 (cinco) empreendimentos graduados ou acelerados.</p> <p>b) Não serão aceitos contratos emitidos por pessoa física.</p> <p>c) Não serão aceitos contratos em nome da equipe técnica (pessoa física).</p>
c)	<p>Comprovantes da formação acadêmica (nível superior completo) de cada profissional da equipe técnica</p>	<p>O fornecedor deverá apresentar documentos que comprovem a formação acadêmica de todos os sócios e/ou empregados e/ou prestadores de serviços indicados para compor sua equipe técnica, conforme exigências listadas no Anexo I, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de escolaridade de cada sócio ou empregado indicado pelo fornecedor para compor sua equipe técnica (cópia frente e verso do diploma da graduação e, se houver, pós-graduação). • Registro ou inscrição na entidade profissional competente, de todos os sócios ou empregados, de acordo com as exigências mencionadas no Anexo I (cópia frente e verso). <p>Somente serão aceitos documentos oficiais e de cursos que obedeçam à legislação vigente do MEC. Documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando</p>



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

		devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução juramentada.
d)	Registro ou inscrição dos sócios e/ou empregados na entidade profissional competente, conforme exigência prevista no anexo I.	Para subáreas de conhecimento que exigirem o registro ou a inscrição na entidade profissional competente.

5.3.1. Para a área de conhecimento: Inovação e subárea: Aceleradoras de empresas e natureza do serviço, O fornecedor deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) ou mais Contrato(s) firmado(s) entre a incubadora e/ou aceleradora junto aos empreendimentos, que somados, deverão comprovar 5 (cinco) empreendimentos incubados, graduados ou acelerados.

5.4. Todos os documentos deverão ser inseridos no sistema informatizado SGF, no momento da inscrição, não sendo necessário o envio da documentação física.

5.5. Sempre que necessário, o Sebrae/PA, em qualquer fase do processo de credenciamento, promoverá diligências, podendo inclusive, solicitar aos fornecedores candidatos a documentação física inserida no sistema, cópias de contratos e/ou notas fiscais que comprovem a realização dos serviços informados no relato de experiência e/ou atestados de capacidade técnica apresentados.

5.6. Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados na língua portuguesa. Nos casos de atestados emitidos em outro idioma, deverão ser acompanhados de tradução do texto.

5.7. Cada profissional só poderá estar vinculado à equipe técnica de 01 (um) fornecedor credenciado.

6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Todas as alterações neste edital serão divulgadas no portal do Sebrae/PA no endereço **credenciamento.pa.sebrae.com.br**.

6.2. O resultado do credenciamento será comunicado por mensagem eletrônica para o e-mail do representante legal informado no cadastro (formulário de inscrição) do fornecedor e publicado no portal do Sebrae/PA.

6.3. O Sebrae/PA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para análise da documentação, após a finalização no sistema da inscrição do candidato.

6.4. O Fornecedor ao final do processo de credenciamento terá seu cadastro aprovado ou reprovado.

6.5. Durante a etapa 2 – Habilitação jurídica e qualificação técnica a equipe de credenciamento do Sebrae/PA poderá, excepcionalmente, encaminhar comunicado por e-mail solicitando esclarecimento ou o envio de documentação complementar, neste caso emitirá parecer parcial.

6.6. Ao receber o comunicado - Parecer Parcial – o fornecedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para realizar os ajustes/esclarecimentos solicitados. Findo esse prazo sem manifestação ou com manifestação insuficiente para as correções necessárias, o fornecedor será reprovado e novo processo de inscrição poderá ser realizado a qualquer momento.

6.7. Caso o fornecedor queira questionar o resultado final do credenciamento, o representante legal deverá encaminhar e-mail para **candidatosgf@pa.sebrae.com.br**, devendo mencionar no assunto da mensagem a frase “RECURSO, CNPJ e RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR”.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

6.7.1. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

6.7.2. O fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias corridos para encaminhar seu questionamento, apresentado seus argumentos em relação à decisão de reprovação.

6.7.3. O Sebrae/PA irá emitir resposta ao fornecedor no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.8. Recursos ou questionamentos apresentados fora do prazo serão desconsiderados.

6.9. Qualquer manifestação que seja encaminhada, e cujo teor desrespeite os avaliadores, o SEBRAE ou qualquer de seus colaboradores será preliminarmente indeferida.

7. CADASTRO DOS FORNECEDORES CREDENCIADAS

7.1. Todos os fornecedores aprovados no processo de credenciamento, inclusive de editais anteriores, integrarão o Cadastro de Fornecedores de Serviços de Instrutoria e/ou Consultoria do Sebrae/PA, não existindo número mínimo ou máximo de fornecedores credenciados, estando aptas a prestar serviços quando demandadas.

7.2. Após a aprovação do cadastro, o canal para utilização dos fornecedores será diretamente no portal do fornecedor www.sgf.sebrae.com.br/credenciado.

7.3. O fornecedor credenciado poderá solicitar alterações em seu credenciamento a qualquer tempo, conforme estabelecido pelo Sebrae/PA, devendo comprovar apenas a respectiva qualificação técnica para:

- a) Ampliar áreas de conhecimento, até o limite estabelecido pelo Sebrae/PA e/ou natureza da prestação de serviços, se instrutoria e/ou consultoria, desde que respeitado o quantitativo máximo de áreas estabelecido no item 4.6.;
- b) Ampliar subáreas dentro da mesma área de conhecimento e/ou natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, independente do quantitativo de subáreas; e
- c) Ampliar profissionais, em áreas de conhecimento, subáreas e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria.

7.4. Os fornecedores credenciados poderão prestar serviços a outra Unidade do Sistema Sebrae, caso sejam solicitados.

7.5. A atualização dos dados cadastrais do fornecedor credenciado é de sua responsabilidade exclusiva e é condição para a continuidade da prestação dos serviços.

7.6. Após o credenciamento, o fornecedor poderá solicitar a alteração da habilitação, quando houver alteração da razão social, fusão, incorporação, cisão ou em casos assemelhados, devendo a nova condição ser informada em até 05 (cinco) dias úteis a contar do ato jurídico, obedecendo aos requisitos estabelecidos neste Edital. A comprovação documental deverá ser encaminhada em até 30 (trinta) dias corridos, ficando o cadastro inativo da data da comunicação até a regularização. O descumprimento deste prazo acarretará a aplicação da penalidade de descredenciamento.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

8. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. Quando houver demanda, o fornecedor credenciado, por ocasião do rodízio, será consultado por intermédio de seu representante legal, sobre o interesse e disponibilidade para prestação dos serviços na forma presencial e/ou à distância(*on-line*).

8.2. A solicitação para contratação de serviços do fornecedor credenciado obedecerá ao critério de rodízio, que é o meio pelo qual se estabelece a forma de seleção, observando-se as seguintes regras:

- a) Área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria;
- b) Produto/serviço, quando houver; caso sejam aprovados no respectivo alinhamento metodológico, quando houver;
- c) Regularidade fiscal válida do fornecedor;
- d) Proximidade do local de execução dos serviços em relação ao domicílio dos fornecedores credenciados; no raio de distância de até 50 km, não haverá distinção para o critério de proximidade entre os fornecedores credenciados no rodízio.

8.3. Cumpridas as regras do rodízio, o sistema informatizado disponibilizará ao demandante apenas os dados do fornecedor na prioridade do rodízio.

8.4. O fornecedor credenciado deverá manter atualizada a documentação de regularidade fiscal válida, como condição para participar do rodízio e celebração da ordem de prestação de serviços (OPS).

8.5. Para o primeiro rodízio será realizado sorteio entre todos os fornecedores da respectiva área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, por sistema informatizado (modo randômico). Novos fornecedores credenciados serão inseridos no final da fila, observados os critérios estabelecidos no item 8.2, alínea 'c'.

8.6. Quando se tratar da prestação de serviços na forma à distância(*on-line*), não se aplica a regra do item 8.2, alínea 'd'.

8.7. Caberá ao fornecedor credenciado, no momento em que vier a ser consultado, conforme item 8.1, a prestar serviços, analisar se possui a estrutura e capacidade operacional, técnica e econômica adequadas para atender à demanda.

8.8. O fornecedor credenciado indicará o responsável técnico pela entrega do trabalho a ser contratado. Caberá ao fornecedor indicar na contratação "por produto", obrigatoriamente o profissional apto para aplicação da solução, não cabendo a indicação de outro profissional mesmo que tenha experiência no tema.

8.8.1. Caso o responsável técnico indicado esteja impossibilitado de executar o serviço contratado, o fornecedor poderá requerer por escrito a substituição, desde que o responsável técnico substituto tenha sido habilitado para atuar na mesma área/subárea, natureza do serviço e/ou produto.

8.9. O representante legal do fornecedor deverá se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa à consulta para a prestação de serviços no prazo, improrrogável, que for estabelecido pelo Sebrae/PA.

8.10. Expirado o prazo para manifestação a que se refere o item 8.9 acima sem que haja resposta do fornecedor, a consulta será encaminhada, via sistema informatizado, ao próximo fornecedor da fila, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer direito de reclamação.

8.11. O fornecedor com prioridade no rodízio, ao recusar a consulta para prestação do serviço ou deixar o prazo do aceite da contratação expirar, será realocada ao final da respectiva fila de distribuição dos serviços.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

8.12. Ao aceitar a contratação o fornecedor será realocado ao final da respectiva fila de distribuição de serviços.

8.13. O contrato ou ordem de prestação de serviço estabelecerá as condições da prestação de serviços, os direitos e as obrigações das partes, explicitando a autonomia técnica e financeira do fornecedor contratado para a execução dos serviços, bem como a não exclusividade de prestação de serviços do fornecedor para o Sistema Sebrae.

8.14. O aceite da consulta pelo fornecedor gera apenas uma mera expectativa de prestação de serviços, que dependerá de autorização prévia da autoridade competente do Sebrae contratante para a celebração da ordem de prestação de serviços (OPS).

8.14.1. Tanto o Sebrae quanto o fornecedor poderão declinar da realização do serviço em até 03 (três) dias úteis após a realização do aceite pelo fornecedor credenciado, sem que haja ônus para nenhuma das partes.

8.14.2. O Sebrae/PA não se responsabiliza por “aceite” não executado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.15. A prestação de serviços ocorrerá mediante demanda e somente iniciará após emissão da ordem de prestação de serviço.

8.16. A celebração da ordem de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos relacionados no item 5.2.

8.17. A ordem de prestação de serviço estabelecerá as condições da prestação de serviços, os direitos e as obrigações das partes, explicitando a autonomia técnica e financeira do fornecedor contratado para a execução dos serviços, bem como a não exclusividade de prestação de serviços do fornecedor para o Sistema Sebrae.

8.18. O cancelamento da ordem de prestação de serviço poderá ser requerido a qualquer tempo por ambas as partes, ficando estas sujeitas às regras abaixo descritas:

8.18.1. Para cancelamentos ocorridos em até 15 (quinze) dias corridos antes da data contratada prevista para início da realização do serviço, aquele que der causa ao cancelamento (Sebrae ou fornecedor credenciado), deverá uma indenização a outra parte no percentual de 5% do valor da contratação.

8.18.2. Para cancelamentos ocorridos em prazo inferior a 15 (quinze) dias corridos antes da data contratada prevista para início da realização do serviço, aquele que der causa ao cancelamento (Sebrae ou fornecedor credenciado), deverá uma indenização a outra parte no percentual de 10% do valor da contratação.

8.18.3. Para cancelamentos ocorridos de forma injustificada durante o período contratado para realização do serviço, aquele que der causa ao cancelamento (Sebrae ou fornecedor credenciado), deverá uma indenização a outra parte no percentual de 15% do valor do contrato, deduzido aquilo que foi executado;

8.18.4. Serviços que forem cancelados por sinistros de qualquer espécie, que possam ser qualificados como caso fortuito ou força maior deverão ser avaliados individualmente, cabendo o reagendamento quando ambas as partes estiverem de acordo.

8.19. Os fornecedores credenciados poderão prestar serviços para qualquer Sebrae/UF ou para o SEBRAE, desde que o contratante justifique a utilização do banco de credenciados de outra UF.

8.20. Os fornecedores credenciados estarão submetidos às condições previstas neste Edital de Credenciamento e às pactuadas no respectivo instrumento contratual, quando da sua celebração.

8.21. Quando, após o aceite, a demanda for cancelada pelo Sebrae/PA, o fornecedor retornará para a posição da fila de distribuição dos serviços que se encontrava anteriormente.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

9. ALINHAMENTO METODOLÓGICO

9.1. O Sebrae/PA, a seu critério, poderá disponibilizar aos fornecedores credenciados, através de comunicado, a participação no alinhamento metodológico, que possibilitará a eles participar do rodízio por área, subárea e produto (aplicação de soluções próprias do Sebrae pelos fornecedores credenciados aos clientes da Instituição), quando houver demanda. O comunicado conterá todas as informações para participação.

9.1.1. O alinhamento metodológico será realizado pela Universidade Corporativa Sebrae – UC Sebrae, é facultativo, gratuito e será composto por duas fases, uma genérica (Fase 1) comum a todos os fornecedores credenciados, de caráter introdutório e a aprovação é condição para a específica (Fase 2) definida de acordo com critérios na área e subárea e foco de atuação constante do comunicado.

9.1.1.1. Fase 1 - comum a todos os fornecedores, independente da área/subárea de conhecimento, tem caráter introdutório, e é condição para participação na fase 2.

- a. O alinhamento será gratuito e o comprovante de participação (declaração) terá validade indeterminada.
- b. Será ofertado de forma contínua.
- c. O fornecedor poderá participar independente da área e subárea a qual está credenciada.
- d. O fornecedor estará apto caso alcance a pontuação mínima de 90% de acertos na avaliação de conhecimento nesta fase.
- e. O fornecedor poderá indicar quantos profissionais desejar, não havendo limite máximo de participantes por fornecedor.
- f. O comprovante de participação será emitido em nome do fornecedor e do profissional indicado habilitado.
- g. Caso não atinja na primeira tentativa a pontuação mínima estabelecida, será oportunizado até 2 (duas) novas tentativas mediante solicitação formal.
- h. Ter obtido o certificado nessa fase não habilita a participação do fornecedor no rodízio por produto.

9.1.1.2. Fase 2 – a participação do fornecedor está condicionada ao atendimento dos critérios, complexidade e foco das áreas e subáreas de conhecimento. Ressalte-se que, neste caso, os alinhamentos de conhecimento e suas avaliações são vinculados exclusivamente sobre o produto/solução do SEBRAE a ser aplicado. Não se trata, portanto, de conhecimento que possa ser adquirido no mercado.

- a. A certificação será gratuita e declaração estará válida enquanto a versão do produto estiver em uso pelo Sebrae;
- b. Será ofertada de forma contínua aos fornecedores credenciados na área e subárea e natureza relacionada;
- c. A participação do fornecedor está condicionada:
 - i. comprovação de participação do indicado da equipe técnica aprovado na Fase 1, de acordo com o estabelecido na chamada técnica;



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

- II. apresentar a comprovação das competências técnicas necessárias da equipe técnica de acordo com os critérios da chamada pública relacionada a área, subárea e natureza do credenciamento;
 - III. garantir que não esteja cumprindo nenhuma penalidade;
 - IV. estiver com a situação cadastral da equipe técnica atualizada;
 - V. comprovar o credenciamento na área/subárea e natureza vinculado ao alinhamento metodológico.
- d. O fornecedor estará apto caso alcance a pontuação mínima de 70% de acertos na avaliação de conhecimento nesta fase.
- I. A avaliação será feita por meio digital, utilizando-se de estratégias avaliativas como estudos de caso, miniaulas, questões discursivas e de múltipla escolha.
- e. Caso não atinja na primeira tentativa a pontuação mínima estabelecida, será oportunizado até 2 (duas) novas tentativas mediante solicitação formal.
- f. O certificado será emitido pela Universidade Corporativa Sebrae – UC Sebrae em nome do fornecedor e do profissional da equipe técnica a qual está vinculado a área e subárea.

9.2. Apenas o fornecedor com a documentação de regularidade fiscal válida (situação ativa) poderá participar da Fase 1 e 2 do alinhamento metodológico;

9.3. Caso seja comprovado que houve qualquer tipo de consulta ou tentativa de plágio pela equipe técnica o fornecedor sofrerá as penalidades previstas em Edital;

9.4. O fornecedor credenciado deverá indicar o(s) profissional(is) da equipe técnica apto(s) e habilitado(s) na aplicação da solução Sebrae.

9.5. Caso o único profissional habilitado se desvincule do fornecedor, esta perderá sua habilitação e não aparecerá no rodízio daquele produto até que seja vinculado novo profissional.

9.6. Caso o profissional certificado se vincule a outro fornecedor credenciado no Sebrae ou Sebrae/UF e caso o produto esteja vigente, o fornecedor a que foi vinculado estará apta a participar no rodízio por produto, mediante atualização cadastral.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

10.1. O Sebrae/PA acompanhará a prestação de serviços dos fornecedores credenciados.

10.2. O acompanhamento da prestação de serviços contemplará os seguintes aspectos:

- a) análise se o atendimento é satisfatório, sua equipe técnica está qualificada e se há monitoramento do contrato pelo representante legal da contratada;
- b) análise se não houve falhas no atendimento ou quando existentes foram prontamente corrigidas pela contratada sem prejuízo ao Sebrae/PA;
- c) análise acerca da qualidade e satisfação com as entregas previstas no contrato e se houve recusas ou aplicação de penalidades contratuais;
- d) análise se as entregas previstas no contrato ocorreram dentro do prazo pactuado.

10.3. A avaliação da prestação de serviço será contemplada de duas formas:



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

- a) pelo cliente (quando houver), e
- b) pela unidade contratante.

10.3.1. O fornecedor deverá atingir uma nota final na prestação de serviço igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos critérios avaliados, de acordo com o padrão estabelecido pelo Sistema Sebrae.

10.3.2. O processo de acompanhamento da prestação de serviços contemplará até duas formas de avaliação que comporão a nota final do fornecedor credenciado:

I – avaliação do cliente atendido: avaliará a qualidade do serviço prestado. Esta avaliação é recomendada e corresponde a 60% (sessenta por cento) da nota final do fornecedor credenciado; sendo que nos casos de serviços de instrutoria a avaliação poderá ser realizada por amostragem e

II – avaliação do gestor da ordem de prestação de serviços (OPS): acompanhará a realização do serviço prestado e o avaliará, registrando desvios e necessidade de ajustes. Esta avaliação é obrigatória e corresponde a 40% (quarenta por cento) da nota final do fornecedor credenciado.

10.3.3. O gestor da ordem de prestação de serviços (OPS) deverá, obrigatoriamente, disponibilizar ao cliente atendido o(s) instrumento(s) para avaliação do serviço prestado, devendo incentivar a sua realização. Em caso de recusa do cliente, ou no caso de o serviço ser prestado para atendimento das necessidades internas do Sebrae/PA, a avaliação do gestor do contrato corresponderá a 100% (cem por cento) da nota final do fornecedor credenciado.

10.4. O resultado do acompanhamento da prestação de serviços será apresentado ao fornecedor contratado para que, quando necessário, sejam efetuados ajustes à consecução dos trabalhos, no nível de qualidade estabelecidos pelo Sebrae/PA.

11. PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESPESAS COM VIAGENS

11.1. Os valores referentes ao pagamento dos honorários correspondentes aos serviços prestados serão estabelecidos na forma do anexo VII deste Edital.

11.1.1. Os valores a que se refere o item acima poderão sofrer alterações a qualquer tempo, a critério do Sebrae/PA, cabendo a este comunicar tais alterações aos fornecedores credenciados.

11.2. Os pagamentos somente serão efetuados por depósito em conta corrente, mediante apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser entregues na unidade demandante:

I – nota fiscal preenchida com as seguintes informações: natureza do serviço prestado, informando, caso haja isenções, se a empresa atende aos requisitos do Art. 157 da Ordem de Serviço INSS/DAF nº. 100/03; especificação dos serviços realizados; período de realização dos serviços; número do contrato (OPS); número Fluig; localidade (município) da prestação dos serviços; valor total dos serviços com a dedução dos impostos devidos; e os dados bancários para o crédito (banco, números da agência e da conta corrente da empresa).

- a) quando emitida eletronicamente, a nota fiscal deverá ser encaminhada obrigatoriamente para o endereço eletrônico nfe@pa.sebrae.com.br.
- b) a nota fiscal só deverá ser emitida após a conclusão do trabalho, entrega e aprovação do(s) relatório(s) do serviço pela unidade demandante, mediante o recebimento da autorização enviado ao email do representante legal do fornecedor, através de sistema determinado pelo Sebrae/PA.
- c) caberá ao Sebrae/PA estabelecer o prazo de pagamento que será contato a partir do atesto da unidade demandante.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

II – outros elementos que o contrato assim definir, como, por exemplo, relatório de serviços.

11.3. Quando o fornecedor credenciado for convidado a prestar serviços a outro Sebrae/UF, os honorários e as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação e transporte ocorrerão conforme as normas internas do Sebrae contratante.

11.4. Caso haja necessidade de deslocamento para realização dos serviços contratados, as despesas com passagens aéreas, terrestres ou fluviais, serão custeadas pelo Sebrae/PA conforme anexo VII desse Edital.

12. ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO E DESCRENCIAMENTO

12.1. O fornecedor será advertido

- a) receber 1(uma) avaliação, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);
- b) não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta (consulta) de prestação de serviços ao Sebrae/PA por 2 (duas) vezes consecutivas;

12.2. O fornecedor será **suspenso**, pelo período de 6 (seis) meses, quando:

- a) Receber 2 (duas) avaliações, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);
- b) Não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência para garantir a sua plena execução;
- c) Não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta (consulta) de prestação de serviços ao Sebrae ou Sebrae/PA (prazo expirado) por 3 (três) vezes consecutivas;
- d) Deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo Sebrae/PA no prazo estipulado;
- e) Der causa ao cancelamento de serviços de forma injustificada por 2 (duas) vezes no período de 12 (doze) meses.
- f) Desistir de realizar os serviços após o aceite da proposta e antes de firmado o contrato, exceto em casos justificados e aceitos pelo Sebrae/PA, ressalva de que trata o Item 9.13.1 do edital;

12.3. O fornecedor será **descredenciado** quando:

- a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de Credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- b) Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- c) Não mantiver sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;
- d) Entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa ou de outras empresas e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema Sebrae;
- e) Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sistema Sebrae para seus produtos e seus programas sem prévia autorização;
- f) Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito do contrato de prestação de serviços firmado com o SEBRAE e/ou Sebrae /PA;
- g) Comercializar qualquer produto/serviço do Sistema Sebrae sem sua prévia autorização;
- h) Afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

- i) Designar outro fornecedor, credenciado ou não, ou membro da equipe técnica que não esteja vinculado ao credenciado, para executar o serviço pelo qual foi contratado pelo Sebrae/PA, seja no todo, seja em parte;
- j) Utilizar o nome ou a logomarca do SEBRAE como referência para a realização de serviços não contratados em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos, redes sociais e outros canais sem autorização prévia da instituição;
- k) Articular e/ou formalizar parcerias em nome do SEBRAE e/ou Sebrae/PA, sem autorização prévia da Instituição;
- l) Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro, empregado ou representante legal do Sebrae/PA;
- m) Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
- n) Recusar-se a entregar o "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais", caso o resultado da execução do contrato seja produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual;
- o) Alterar seu objeto social de modo que a torne incompatível com a prestação de serviços de consultoria/instrutoria;
- p) Encerrar as suas atividades, ou seja, o fornecedor estar inativa e/ou com baixa na junta comercial, cartório, Receita Federal do Brasil, dentre outros;
- q) Receber 3 (três) avaliações com nota inferior a 70% (setenta por cento) e
- r) Atuar em desacordo com o Código de Ética para Fornecedor do Sistema Sebrae.

12.4. O fornecedor descredenciado pelos motivos acima fica impedido de participar de novo processo de credenciamento do Sistema Sebrae pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de comunicação do descredenciamento.

12.5. A relação das irregularidades relacionadas na: advertência, suspensão ou descredenciamento não exclui outras condutas irregulares que venham a ser verificadas.

12.6. O fornecedor credenciado terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia, contados a partir da notificação formal de Advertência, suspensão ou descredenciamento.

12.7. O Sebrae/PA analisará a defesa prévia apresentada pelo fornecedor credenciado e a alçada competente designada para este fim pelo Sebrae/PA decidirá sobre a aplicação da penalidade.

12.8. O fornecedor credenciado poderá requerer ao Sebrae/PA, sua inativação temporária ou exclusão do cadastro (descredenciamento a pedido), mediante solicitação formal.

13. RESPONSABILIDADE SOCIO AMBIENTAL

13.1. O fornecedor credenciado se compromete a não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes durante a vigência deste Edital.

13.2. O fornecedor credenciado se compromete a não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos de idade, nos termos da Lei nº 10.097, de 19.12.2000 e da Consolidação das Leis do Trabalho, durante a vigência deste edital.

13.3. O fornecedor credenciado se compromete a não empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como, em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e,



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22:00 h às 05:00 h, durante a vigência deste edital.

13.4. O fornecedor credenciado e o profissional por ela indicado se comprometem a proteger e preservar o meio ambiente, bem como, a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo mas não limitando ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a conjugar esforços para proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, em suas respectivas relações comerciais.

14. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E DA OBSERVÂNCIA À ÉTICA E AOS PRINCÍPIOS DO RLCSS

14.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato adotando posturas e ações baseadas nos princípios da ética, integridade e da moralidade, em observância ao Código de Ética do Sistema Sebrae ao qual se obriga a partir desta relação jurídica, estando a parte contratada igualmente ciente e munida de uma via em sua versão simplificada da cartilha do fornecedor, e também de acordo com os princípios aplicados aplicáveis ao sistema SEBRAE previstos no art. 2º do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae – RLCSS.

14.2. O fornecedor credenciado assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema Sebrae.

14.3. Nem o Sebrae/PA, nem o fornecedor credenciado não poderão dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria ou por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato ou ordem de prestação de serviço quando firmado, ou de outra forma que não relacionada ao referido objeto, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14.4. O Sebrae/PA e o fornecedor credenciado se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações do contrato ou ordem de prestação de serviço quando firmado.

15. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. A empresa participante do presente processo de credenciamento, por si e por seus colaboradores, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o Sistema SEBRAE (UFS e NACIONAL) a realizar o tratamento dos Dados Pessoais das pessoas físicas (“Titulares”) vinculadas a empresa candidata ao credenciamento, para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

15.2. Os Dados Pessoais dos Titulares poderão ser utilizados pelo Sistema SEBRAE para:

- a) Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do Sistema SEBRAE em razão de suas atividades;



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

- b) Fomentar e desenvolver soluções para os pequenos negócios;
- c) Oferecer produtos e serviços que sejam do seu interesse;
- d) Realizar pesquisas do Sistema Sebrae
- e) Realizar a comunicação oficial pelo Sistema SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.);
- f) Cadastro no sistema de contratação;
- g) Contato com os responsáveis legais e equipe;
- h) Comprovação das informações cadastradas;
- i) Certificação de capacidade técnica da equipe;
- j) Comprovação de vínculo da equipe técnica com a empresa;
- k) Certificação de regularidade com órgãos de classe;

15.3. Estão cientes e concordam que o SEBRAE NACIONAL e o SEBRAE/PA poderão compartilhar os Dados Pessoais dos Titulares com o SISTEMA SEBRAE e os órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas.

15.4. Estão ciente e concordam que o SEBRAE NACIONAL poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais dos Titulares para evitar possíveis fraudes/atualizar meu cadastro.

15.5. A CREDENCIADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se, a atuar no presente edital e contratos (OPS) deles originários, em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

15.6. A CREDENCIADA seguirá as instruções recebidas pelo SEBRAE em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

15.7. A CREDENCIADA deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pelo SEBRAE.

15.8. A CREDENCIADA, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da CREDENCIADA, ainda que os Contratos (OPS) decorrentes do presente Edital venham a ser resolvidos e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

15.9. A CREDENCIADA deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, enquanto for exigido pelas autoridades governamentais brasileiras, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

15.10. O SEBRAE não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Edital e Contratos (OPS) dele originários.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

15.11. A PARTES comprometem-se a obter consentimento prévio e específico dos clientes, via termo expresso, com vistas à troca de dados e respectivo tratamento.

15.12. A CREDENCIADA deverá notificar o Encarregado de Proteção de Dados do SEBRAE sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais originadas em virtude de Tratamento de Dados Pessoais fruto deste Edital e Contratos (OPS) dele originários, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.

15.13. O presente Edital e Contratos (OPS) dele originários não transfere a propriedade ou controle dos dados do SEBRAE ou dos seus clientes, inclusive Dados Pessoais, para a CREDENCIADA (“Dados”). Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir da prestação dos Serviços ora contratados são e continuarão de propriedade do SEBRAE, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Edital.

15.14. Sempre que Dados ou Registros forem solicitados pelo SEBRAE à CREDENCIADA, esta deverá disponibilizá-los em até 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser em menor prazo nos casos em que a demanda judicial, a norma aplicável ou o pedido de autoridade competente assim o exija. Caso a CREDENCIADA receba diretamente alguma ordem judicial para fornecimento de quaisquer Dados, deverá comunicar ao SEBRAE antes de fornecê-los.

15.15. A CREDENCIADA se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que (i) o contrato for rescindido; ou (ii) com o término dos contratos decorrentes do presente Edital. Em adição, o CREDENCIADO não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução dos Contratos (OPS) decorrentes do presente Edital.

15.16. Fica assegurado ao SEBRAE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da CREDENCIADA diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

15.17. A CREDENCIADA, sempre que tiver dúvidas ou necessidades de esclarecimentos, bem como solicitações específicas, em relação ao tratamento de seus dados pessoais, pode buscar entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do SEBRAE/PA por meio do e-mail [encarregado-dados@pa.sebrae.com.br].

15.18. A CREDENCIADA, reconhece e aceita que o SEBRAE tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado pelo SEBRAE, de forma presencial ou remota com a finalidade de verificar a conformidade do CREDENCIADO, quanto à legislação de proteção de dados aplicável.

15.19. O SEBRAE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CREDENCIADA, com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a CREDENCIADA possui perante a Lei e este Edital e dos Contratos (OPS) dele originários.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação neste credenciamento importa a aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

16.2. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral do fornecedor que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no edital de credenciamento ou na ordem de prestação de serviços (OPS).

16.3. O Sebrae/PA poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão da documentação dos fornecedores credenciados, a fim de garantir a conformidade do processo de credenciamento, podendo excluir/inativar o fornecedor que não atender às normas contidas no edital.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

16.4. O representante legal do fornecedor é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações e pelos documentos apresentados.

16.5. O presente Edital substitui os Editais anteriores de Credenciamento para todos os fins de direito, passando a ser de aplicação a regras supracitadas.

16.6. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

16.7. Integram este Edital de Credenciamento os seguintes Anexos:

- I. Áreas e Subáreas de Conhecimento
- II. Orientação para relato de experiência do fornecedor
- III. Declaração de Inexistência de Vedações para Credenciamento
- IV. Termo de compromisso de segurança da informação para terceiros – fornecedor
- V. Termo de Ciência LGPD – Credenciados
- VI. Declaração de não exclusividade do fornecedor credenciado
- VII. Valores de honorários
- VIII. Regiões de atuação do Sebrae/PA
- IX. Política de segurança da informação
- X. Código de ética do Sistema Sebrae

ANEXO I – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO

PESSOAS

- 1.1 Provitamento
- 1.2 Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e Resultados
- 1.3 Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas
- 1.4 Gestão Trabalhista
- 1.5 Cultura e Clima organizacional
- 1.6 Liderança
- 1.7 Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho
- 1.8 Condução de Grupos
- 1.9 Qualidade de Vida no Trabalho
- 1.10 Planejamento Estratégico de Pessoal
- 1.11 Inteligência Emocional

EMPREENDEDORISMO

- 2.1 Comportamento Empreendedor
- 2.2 Negociação
- 2.3 Sucessão Empresarial
- 2.4 Empreendedorismo Social

EDUCAÇÃO

- 3.1 Educacional Pedagógico
- 3.2 Educação à Distância – WEB
- 3.3 Educação à Distância - Vídeo/TV
- 3.4 Educação à Distância – Telessala
- 3.5 Educação à Distância – Rádio
- 3.6 Educação à Distância – Videoconferência
- 3.7 Educação à Distância – Dispositivo Móvel
- 3.8 Didática e Metodologias Ativas na Educação
- 3.9 Educação de Jovens e Adultos (EJA)
- 3.10 Ensino Especial (Educação Inclusiva)
- 3.11 Aprendizagem Adaptativa
- 3.12 Gamificação
- 3.13 Design Educacional
- 3.15 Ensino Fundamental
- 3.15 Ensino Médio
- 3.16 Educação Profissional
- 3.17 Educação Superior
- 3.18 Legislação e Políticas Públicas em Educação
- 3.19 Inovação na Educação
- 3.20 Referenciais BNCC

FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS FINANCEIROS

- 4.1 Gestão Econômico/Financeira
- 4.2 Projetos de Viabilidade

- 4.3 Captação de Recursos Financeiros
- 4.4 Orientação para Crédito e Microcrédito
- 4.5 Capitalização de Empresas
- 4.6 Sistema de Garantia de Crédito
- 4.7 Acesso a Serviços Financeiros
- 4.8 Meios Eletrônicos de Pagamento
- 4.9 Tributação para Pequenos Negócios
- 4.10 Contabilidade Financeira e Fiscal
- 4.11 Seguros Gerais
- 4.12 Cooperativismo Financeiro
- 4.13 Empresa Simples de Crédito
- 4.14 Fintech
- 4.15 Fundos de Investimento
- 4.16 Captação de Recursos Financeiros para atender órgãos públicos
- 4.17 Ativos Imobiliários

MARKETING E VENDAS

- 5.1 Marketing Estratégico
- 5.2 Marketing Territorial
- 5.3 Franquias
- 5.4 Vendas
- 5.5 Negócios Digitais
- 5.6 Marketing de Relacionamento
- 5.7 Canais digitais
- 5.8 Pesquisa de Mercado e Análise Mercadológica
- 5.9 Inteligência Competitiva
- 5.10 Atendimento ao Cliente
- 5.11 Gestão de Categoria
- 5.12 Marketing de Conteúdo e Inbound Marketing
- 5.13 Branding e gestão de marcas e patentes
- 5.14 Negócios de Nicho
- 5.15 Novos Negócios e Estratégias de Diferenciação comercial
- 5.16 Marketing Digital

NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

- 6.1 Comércio Exterior
- 6.2 Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional
- 6.3 Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação
- 6.4 Procedimento de exportação e importação
- 6.5 Elaboração de conteúdos sobre internacionalização de empresas
- 6.6 Planejamento Estratégico Internacional
- 6.7 Devida Diligência

PLANEJAMENTO EMPRESARIAL

- 7.1 Diagnóstico Empresarial
- 7.2 Planejamento Estratégico
- 7.3 Gestão de Processos Empresariais
- 7.4 Plano de Negócio
- 7.5 Design Estratégico

GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE

- 8.1 Gestão e Administração do Processo Produtivo
- 8.2 logística
- 8.3 Suprimentos e Produção
- 8.4 Gestão da Qualidade e Produtividade
- 8.5 Normalização e Certificação
- 8.6 Segurança do Alimento
- 8.7 Regulamentação Técnica
- 8.8 Metrologia
- 8.9 Avaliação da Conformidade
- 8.10 Gestão de Projetos
- 8.11 Planejamento e Controle de Produção

LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS

- 9.1 Direito Tributário/Fiscal
- 9.2 Direito Empresarial
- 9.3 Direito do Trabalho e Direito Previdenciário
- 9.4 Propriedade Intelectual
- 9.5 Proteção Sui Generis
- 9.6 Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios
- 9.7 Mediação Conciliação e Arbitragem
- 9.8 Direito Constitucional
- 9.9 Direito Civil
- 9.10 Direito Autoral
- 9.11 Direito Digital
- 9.12 Direito Econômico e Defesa Comercial
- 9.13 Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios
- 9.14 Direito Ambiental
- 9.15 Direito Administrativo

SUSTENTABILIDADE

- 10.1 Sustentabilidade
- 10.2 Gestão Ambiental
- 10.3 Preparação e Adequação às Normas Ambientais
- 10.4 Gestão Energética
- 10.5 Resíduos Sólidos



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

- 10.6 Produção Sustentável
- 10.7 Responsabilidade Social

INOVAÇÃO

- 11.1 Habitats de Inovação
- 11.2 Design Gráfico
- 11.3 Design de Produto
- 11.4 Design Digital
- 11.5 Design de Moda
- 11.6 Gestão do Conhecimento
- 11.7 Prospecção Tecnológica
- 11.8 Inovação
- 11.9 Transferência de Tecnologia
- 11.10 Cidades Inteligentes
- 11.11 Startup
- 11.12 Design de Ambiente
- 11.13 Design de Serviços
- 11.14 Indicações Geográficas
- 11.15 Inteligência Artificial
- 11.16 Internet das Coisas
- 11.17 Inovação Aberta
- 11.18 Gestão de comunidades
- 11.19 Gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais
- 11.20 Inovação tecnológica
- 11.21 Aceleradoras de empresas
- 11.22 Gestão de Projetos de PD&I (pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação)

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 12.1 Governança da Tecnologia da Informação
- 12.2 Segurança da Informação
- 12.3 Administração de Redes
- 12.4 Infraestrutura Computacional
- 12.5 Desenvolvimento de Sistemas
- 12.6 Gestão de Dados
- 12.7 Big Data
- 12.8 Business Intelligence
- 12.9 Gestão Documental

DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

- 13.1 Aglomerações Produtivas/Arranjos Produtivos Locais
- 13.2 Planejamento Territorial

- 13.3 Análises Socioeconômicas e de Desenvolvimento
- 13.4 Governança Territorial

ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO

- 14.1 Organização, Constituição e Funcionamento
- 14.2 Cooperação

DESENVOLVIMENTO SETORIAL

- 15.1 Turismo
- 15.2 Ecoturismo
- 15.3 Turismo Rural
- 15.4 Turismo de Aventura
- 15.5 Turismo de Negócios e Eventos
- 15.6 Turismo Cultural
- 15.7 Turismo de Sol e Praia
- 15.8 Destino Turístico Inteligente
- 15.9 Encadeamento Produtivo
- 15.10 Encadeamento Produtivo - Políticas corporativas
- 15.11 Encadeamento Produtivo - Inteligência competitiva
- 15.12 Encadeamento Produtivo - Desenvolvimento empresarial
- 15.13 Encadeamento Produtivo - Acesso a mercados
- 15.14 Encadeamento Produtivo - Redes de aprendizagem
- 15.15 Encadeamento Produtivo - Gestão por indicadores
- 15.16 Gestão do Agronegócio
- 15.17 Agronegócio Sustentável
- 15.18 Agroindustrialização e Produção Artesanal
- 15.19 Competitividade na Produção Animal
- 15.20 Competitividade na Produção Vegetal
- 15.21 Economia Criativa
- 15.22 Serviços de Alimentação
- 15.23 Negócios de Impacto Social
- 15.24 Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor

- 15.25 Artesanato
- 15.26 Beleza e Cosméticos
- 15.27 Saúde e Bem-Estar
- 15.28 Mercado Pet
- 15.29 Indústria de Alimentos e Bebidas
- 15.30 Varejo
- 15.31 Moda
- 15.32 Casa e Construção
- 15.33 Serviços
- 15.34 Energia Renovável
- 15.35 Energia – Óleo e Gás Natural

POLÍTICAS PÚBLICAS

- 16.1 Gestão Pública
- 16.2 Desenvolvimento Local e Políticas Públicas
- 16.3 Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios
- 16.4 Consórcio Público
- 16.5 Compras Públicas
- 16.6 Desburocratização
- 16.7 Microempreendedor Individual
- 16.8 Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- 16.9 Licenciamento Sanitário
- 16.10 Licenciamento Rural Sanitário
- 16.11 Licenciamento Ambiental
- 16.12 Licenciamento Rural Ambiental
- 16.13 Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico
- 16.14 Compras Públicas – Agricultura Familiar
- 16.15 Licenciamento Urbano, Código de Construção, Lei de Uso e Ocupação do Solo

ARQUITETURA E ENGENHARIA

- 17.1 Serviços Técnicos de Arquitetura
- 17.2 Serviços Técnicos de Engenharia



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

REQUISITOS COMUNS A TODAS AS ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO

- Vínculo formal de sócio ou empregado com o fornecedor;
- Experiência profissional comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, conforme descrito no item 5.3.a deste Edital;
- Domínio dos conteúdos listados em cada subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
1. PESSOAS	
1.1. Provimento: definição de perfil, recrutamento e seleção, ferramentas e instrumentos de mapeamento de perfil.	- Formação escolar: nível superior completo em Administração, Psicologia, Tecnologia em Gestão Empresarial, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em gestão de Micro e Pequenas Empresas, ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
1.2. Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e de Resultados: sistemas de gestão de carreira, métodos de acompanhamento, métodos de avaliação, preparação para aposentadoria, remuneração fixa, tabela salarial, remuneração variável, reconhecimento não financeiro, benefícios, sistemas de gestão do desempenho, técnicas de elaboração de metas, indicadores de desempenho, gestão de dados (People Analytics).	- Formação escolar: nível superior completo em Administração, Economia, Tecnologia em Gestão Empresarial, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em gestão de Micro e Pequenas Empresas e Ciências Contábeis, ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
1.3. Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas: levantamento de necessidades, programas de treinamento, educação e desenvolvimento profissional, indicadores, soluções de treinamento.	- Formação escolar: nível superior completo
1.4. Gestão Trabalhista: admissão, registro, rescisão contratual, obrigações trabalhistas do empregador, encargos, folha de pagamento, relações de trabalho, acordo coletivo, relações sindicais.	Formação escolar: nível superior completo em Administração, Economia, Ciências Contábeis Tecnologia em Gestão Financeira, Tecnologia em Gestão Empresarial, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em gestão de Micro e Pequenas Empresas, qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
1.5. Cultura e Clima Organizacional: estudo da cultura e clima organizacional, fatores culturais, comportamento organizacional, ações de intervenção.	Formação escolar: nível superior completo
1.6. Liderança: identificação de lideranças, desenvolvimento de líderes, estilos de liderança, gestão da diversidade na empresa.	Formação escolar: nível superior completo
1.7. Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), indicadores de saúde.	Formação escolar: nível superior completo em Medicina, Enfermagem, Engenharia, Administração, Psicologia, ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
1.8. Condução de Grupos: metodologias de condução de grupos, processo, ferramentas, dinâmicas, vivências, percepção de movimentos grupais, mediação do processo de construção da aprendizagem em grupo, leitura, análise e avaliação de processos grupais.	Formação escolar: nível superior completo



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA**

1.9. Qualidade de Vida no Trabalho: programas de qualidade de vida, programas de prevenção e cuidados com a saúde, indicadores de qualidade de vida.	Formação escolar: nível superior completo
1.10. Planejamento Estratégico de Pessoal dimensionamento quantitativo e qualitativo do quadro de pessoal, definição quanto às lacunas de competências, revisão e automatização de processos, redefinição de papéis, alçadas e responsabilidades, alinhamento da estrutura de pessoal ao Direcionamento Estratégico.	Formação escolar: nível superior completo
1.11. Inteligência Emocional: Levantamento do perfil psicológico de candidatos em processos seletivos; desenvolvimento e aplicação de treinamento utilizando metodologias comportamentais para aprimoramento da Inteligência Emocional coletiva.	Formação escolar: nível superior completo em Psicologia, Pedagogia, Administração, Tecnologia em Gestão Empresarial, ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
2. EMPREENDEDORISMO	
2.1. Comportamento Empreendedor: mapear, planejar, desenvolver e aplicar soluções e metodologias para o desenvolvimento de atitudes e características do comportamento empreendedor (soft skills) – fatores psicológicos e sociológicos de empreendedorismo em corporações, fatores influenciadores na criação e desenvolvimento de novos empreendimentos, empreendedorismo coletivo.	- Formação escolar: nível superior completo
2.2. Negociação: mapear, planejar, desenvolver e aplicar soluções e metodologias de técnicas e habilidades de negociação e seus principais elementos (perfis e papéis de negociadores, poder de barganha, acordos e concessão).	- Formação escolar: nível superior completo
2.3. Sucessão Empresarial: programas de sucessão empresarial, instrumentos de profissionalização e conscientização da gestão de empresas familiares.	- Formação escolar: nível superior completo
2.4. Empreendedorismo Social: desenvolver e aplicar soluções para apoiar pequenos negócios que resolvam problemas sociais da base da pirâmide, em comunidades e territórios deprimidos e fragilizados; atuação com políticas públicas e desenvolvimento territorial.	- Formação escolar: nível superior completo

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
3. EDUCAÇÃO	
3.1. Educacional Pedagógico: analisar e propor teorias e práticas educacionais para o desenvolvimento de produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, aprendizagem por competência, aprendizagem adaptativa, técnicas e instrumentos de avaliação de aprendizagem, estratégias participativas, dialógicas e lúdicas.	- Formação escolar: nível superior completo em pedagogia, ciência da informação, Administração de Empresas, Psicologia, Tecnologia em Gestão empresarial, Tecnologia em gestão de Micro e Pequenas Empresas ou qualquer outra área de formação desde que com especialização relacionada a atuação da subárea.
3.2. Educação à Distância - WEB: estratégias de aprendizagem para aprendizado via internet (Aprendizagem baseada em problemas, sala de aula invertida, instrução linear, trilha de aprendizagem, aprendizagem adaptativa entre outros) e objetos de aprendizagem variados.	- Formação escolar: nível superior completo em pedagogia, ciência da informação, Administração de Empresas, Psicologia, Tecnologia em Gestão empresarial, Comunicação Social, Marketing, Design Instrucional, Gestão da Tecnologia da



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

	Informação, ou qualquer outra área de formação desde que com especialização relacionada a atuação da subárea.
3.3. Educação à Distância - Vídeo/TV: conteúdo educativo com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para televisão e canais na Web, roteiros de vídeos educativos.	- Formação escolar: nível superior completo em pedagogia, ciência da informação, Administração de Empresas, Psicologia, Tecnologia em Gestão empresarial, Comunicação Social, Gestão da Tecnologia da Informação ou qualquer outra área de formação desde que com especialização relacionada a atuação da subárea.
3.4. Educação à Distância - Telessala: conteúdo educativo para telessalas, material didático de aprendizagem, formação de orientadores de aprendizagem.	- Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Ciência da Informação, Administração de Empresas, Comunicação Social, Psicologia, Tecnologia em Gestão empresarial, Gestão da Tecnologia da Informação, ou qualquer outra área de formação desde que com especialização relacionada a atuação da subárea..
3.5. Educação à Distância - Rádio: conteúdo educativo para veiculação no rádio com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.	- Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Ciência da Informação, Administração de Empresas, Psicologia, Tecnologia em Gestão Empresarial, Gestão da Tecnologia da Informação, ou qualquer outra área de formação desde que com especialização relacionada a atuação da subárea.
3.6. Educação à Distância - Videoconferência: conteúdo educativo para veiculação via videoconferência com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.	- Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Ciência da Informação, Administração de Empresas, Psicologia, Tecnologia em Gestão Empresarial, Comunicação social, Gestão da Tecnologia da Informação, ou qualquer outra área de formação desde que com especialização relacionada a atuação da subárea.
3.7. Educação à Distância – Dispositivo Móvel: conteúdo educativo para veiculação via <i>mobile</i> com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para aprendizagem por dispositivos móveis.	Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Ciência da Informação, Administração de Empresas, Psicologia, Tecnologia em Gestão empresarial, Comunicação Social, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Design Instrucional, Gestão da Tecnologia da Informação, ou qualquer outra área de formação desde que com especialização relacionada a atuação da subárea.
3.8. Didática e Metodologias Ativas na Educação: Conhecer e desenvolver soluções com foco em metodologias ativas; atualizar soluções com olhar metodológico que promova engajamento dos participantes para uma aprendizagem efetiva do que é aprendido para uso imediato, prático e conectado com o mundo real.	Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Ciência da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Administração de Empresas, Psicologia, Tecnologia em Gestão empresarial ou qualquer outra área de formação desde que com especialização relacionada a atuação da subárea.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

3.9. Educação de Jovens e Adultos (EJA): programa educativo para empreendedores jovens e adultos (EJA), não alfabetizados ou com baixa escolaridade (1º segmento do Ensino Fundamental), soluções educacionais de capacitação empresarial, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.	Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Ciência da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Administração de Empresas, Psicologia, Tecnologia em Gestão empresarial ou qualquer outra área de formação desde que com especialização relacionada a atuação da subárea.
3.10. Ensino Especial (Educação Inclusiva): programa educativo para empreendedores e empresários com deficiência, soluções educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem para o deficiente, objetos de aprendizagem acessíveis.	Formação escolar: nível superior completo em pedagogia, ciência da informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Administração de Empresas, Psicologia, Tecnologia em Gestão empresarial ou qualquer outra área de formação desde que com especialização relacionada a atuação da subárea.
3.11. Aprendizagem Adaptativa: teorias e técnicas educacionais, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, objetos de aprendizagem, teorias de intermediação da aprendizagem, níveis de proficiência específicos de cada aluno, aprendizagem personalizada, aprendizagem para o domínio, desenvolvimento de recursos digitais dinâmicos, interativos e reutilizáveis destinado à diferentes ambientes de aprendizagem a partir de uma base tecnológica e a sua granularização em objetos de aprendizagem.	Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Ciência da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Administração de Empresas, Psicologia, Tecnologia em Gestão empresarial, Design Instrucional ou qualquer outra área de formação desde que com especialização relacionada a atuação da subárea.
3.12. Gamificação: educomunicação (jogos educativos) para o desenvolvimento de soluções em diferentes áreas de capacitação empresarial e como recurso motivacional. Estruturação do cenário do ecossistema de games, mercado global de games, excelência em gestão empresarial, governança do ambiente de negócios de games, formação de redes estratégicas, distribuição e comercialização, Legislação, direitos autorais, tributação, expertise em jogos eletrônicos, Estudos e Mapeamentos do segmento de games.	Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Ciência da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Administração de Empresas, Psicologia, Tecnologia em Gestão empresarial, Comunicação Social, Jogos Digitais, Design Instrucional ou qualquer outra área de formação desde que com especialização relacionada a atuação da subárea.
3.13. Design Educacional: Planejar, desenvolver e utilizar métodos, técnicas, atividades, materiais, eventos e soluções educacionais em situações didáticas específicas, a fim de facilitar a aprendizagem a partir dos princípios de aprendizagem e instrução conhecidos. Entregar propostas inovadoras e criativas, indicando a melhor metodologia para o público definido, por meio de uma engenharia pedagógica (conjunto de técnicas, métodos, tecnologias educacionais, etc) que facilita e potencializa/otimiza a aprendizagem do participante.	Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Ciência da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Administração de Empresas, Psicologia, Tecnologia em Gestão empresarial, Design Instrucional ou qualquer outra área de formação desde que com especialização relacionada a atuação da subárea.
3.14. Ensino Fundamental: Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação;	Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Ciência da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Administração de Empresas, Psicologia, Tecnologia em Gestão



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.	empresarial ou qualquer outra área de formação desde que com especialização relacionada a atuação da subárea.
3.15. Ensino Médio: Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.	Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Ciência da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Administração de Empresas, Psicologia, Tecnologia em Gestão empresarial ou qualquer outra área de formação desde que com especialização relacionada a atuação da subárea.
3.16. Educação Profissional: Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.	Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Ciência da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Administração de Empresas, Psicologia, Tecnologia em Gestão empresarial ou qualquer outra área de formação desde que com especialização relacionada a atuação da subárea.
3.17. Educação Superior: Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.	Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Ciência da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Administração de Empresas, Psicologia, Tecnologia em Gestão empresarial ou qualquer outra área de formação desde que com especialização relacionada a atuação da subárea.
3.18. Legislação e Políticas Públicas em Educação: Conhecimento dos temas atuais e centrais no contexto das políticas públicas e legislações que repercutem direta ou indiretamente na inserção de conteúdos de empreendedorismo na educação brasileira (BNCC, LDB, Educação Integral, etc) para desenvolvimento de conteúdos, atividades, projetos, soluções. Consultoria em territórios para atuar em rede; elaboração, fomento e implementação de ações de empreendedorismo integradas e articuladas entre diferentes organizações da sociedade civil e poder público (secretarias de educação) e grandes grupos educacionais.	- Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Ciência da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Administração de Empresas, Psicologia, Tecnologia em Gestão empresarial ou qualquer outra área de formação desde que com especialização relacionada a atuação da subárea.
3.19. Inovação na Educação: Desenvolvimento, validação e atualização e aplicação de ferramentas de design e de modelagem de negócios para inovação junto a jovens empreendedores.	Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Ciência da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Administração de Empresas, Psicologia, Tecnologia em Gestão empresarial, Comunicação Social, Tecnologias Educacionais, Marketing, Design Instrucional ou qualquer outra área de formação desde que com especialização relacionada a atuação da subárea.
3.20. Referenciais BNCC: Desenvolvimento, validação e atualização de metodologias fundamentadas nos marcos legais que embasam a BNCC; atuação em metodologias com base na BNCC; articulação para desenvolvimento e implantação de currículos de educação empreendedora e empreendedorismo.	Formação escolar: nível superior completo em Pedagogia, Ciência da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Administração de Empresas, Psicologia, Tecnologia em Gestão empresarial ou qualquer outra área de formação desde que com especialização relacionada a atuação da subárea.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
4. FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS FINANCEIROS	
4.1. Gestão Econômico/Financeira: diagnóstico financeiro; controles financeiros; Fluxo de caixa(Construção de plano de contas, separação de despesas fixas e variáveis, análise e interpretação de um fluxo de caixa, planejamento futuro do fluxo de caixa); Formação de preço de venda (Cálculo dos custos de produção ou prestação de serviço, formação de preço de venda no comércio, indústria e serviços, cálculo da margem e lucratividade, markup, estratégias de precificação); Capital de giro (Ciclo operacional e financeiro, cálculo do capital de giro, estratégias de otimização do capital de giro, gestão eficiente do capital de giro no comércio, indústria e serviços); Indicadores financeiros e econômicos (Construção e análise de indicadores de fluxo de caixa, balanço patrimonial, precificação, liquidez, ponto de equilíbrio, capital de giro, rentabilidade e lucratividade, entre outros, para comércio, indústria e serviços).	- Formação escolar: nível superior completo em Economia, Administração, Contabilidade, Tecnologia em Gestão Empresarial ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
4.2. Projetos de Viabilidade: Projetos de viabilidade econômico/financeiro, análise de mercado, indicadores de rentabilidade e retorno do projeto; análise de projeção de receitas; projeção de custos, despesas e os investimentos necessários; análise de indicadores: Valor presente, investimento líquido; taxa de desconto; payback, VPL, TIR.	- Formação escolar: nível superior completo em Economia, Administração, Contabilidade, Tecnologia em Gestão Empresarial ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
4.3. Captação de Recursos Financeiros: projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes financiadoras e patrocinadoras.	- Formação escolar: nível superior completo em Economia, Administração, Contabilidade, Tecnologia em Gestão Empresarial ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
4.4. Orientação para crédito e microcrédito: políticas públicas para acesso a crédito e microcrédito, formação de redes e organizações de microcrédito, Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO (Lei do PNMPO, critérios de elegibilidade, levantamento socioeconômico, projeto para aplicação dos recursos, acompanhamento pós crédito), aspectos relacionados à orientação pré e pós-crédito (Planejamento para o crédito, critérios de avaliação das instituições financeiras, <i>credit score</i> , cálculo da capacidade de pagamento, renegociação de dívidas).	- Formação escolar: nível superior completo em Economia, Administração, Contabilidade, Tecnologia em Gestão Empresarial ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
4.5. Capitalização de Empresas: Financiamento de pequenos negócios inovadores por meio de investimentos de capital empreendedor e de risco com investidores-anjo, fundos de private equity e venture capital. Aspectos jurídicos, organizacionais e de finanças aplicadas ao investimento e financiamento de pequenos negócios.	- Formação escolar: nível superior completo em Economia, Administração, Contabilidade, Tecnologia em Gestão Empresarial ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
4.6. Sistemas de Garantia de Crédito: política de concessão de garantia de crédito para MPE - conceito, objetivo, tipos de garantia, aplicação, público alvo, atribuições de papéis, índice de inadimplência, relação concessão de garantia x honra de aval x recuperação de garantias, formas de composição Fundo de Risco local / estadual / nacional, construção de rede de parceiros, integração com projetos de atendimento e conhecimento, desenho de relacionamento com instituições financeiras e empresariais.	- Formação escolar: nível superior completo em Economia, Administração, Contabilidade, Tecnologia em Gestão Empresarial ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
4.7. Acesso a Serviços Financeiros: Sistema Financeiro Nacional, produtos e serviços disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade aos pequenos negócios, cenário de crédito nacional.	- Formação escolar: nível superior completo em Economia, Administração, Contabilidade, Tecnologia em Gestão Empresarial ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

4.8. Meios Eletrônicos de Pagamento: plataformas eletrônicas de pagamento e recebimento, tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais, normativos sobre meios eletrônicos de pagamento.	- Formação escolar: nível superior completo em Economia, Administração, Contabilidade, Tecnologia em Gestão Empresarial ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
4.9. Tributação para Pequenos Negócios: tributos, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, livros exigidos, contabilidade fiscal, obrigações/guias, renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais e Processo de tributação para o mercado externo - importação e exportação e regimes aduaneiros.	- Formação escolar: nível superior completo em Economia, Administração, Contabilidade, Tecnologia em Gestão Empresarial ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
4.10. Contabilidade Financeira e Fiscal: coleta, classificação, registros, análise e geração de relatórios oficiais (balanço, balancetes, diário, demonstrativo de resultados) sobre as transações econômicas e financeiras que afetam o patrimônio da empresa; o balanço patrimonial (Ativos, Passivos e Patrimônio Líquido); cálculo e apuração de impostos (PIS, COFINS, IFPJ, ICMS, entre outros), apuração do lucro, registro de tributos compensáveis, imobilizado contábil (correção, depreciação), demonstrativos patrimoniais, perícias.	- Formação escolar: nível superior completo em Economia, Administração, Contabilidade, Tecnologia em Gestão ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
4.11. Seguros Gerais: Sistema Nacional de Seguros Gerais, seguros de garantia de crédito, microsseguros.	- Formação escolar: nível superior completo em Economia, Administração, Contabilidade, Tecnologia em Gestão Empresarial ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
4.12. Cooperativismo Financeiro: composição do sistema nacional de cooperativismo de crédito. Constituição e gestão de cooperativas de crédito de empresários de pequenos negócios. Legislação sobre cooperativismo de crédito, análise de crédito para MPE, estruturação e gestão de carteira comercial PJ.	- Formação escolar: nível superior completo em Economia, Administração, Contabilidade, Tecnologia em Gestão Empresarial ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
4.13. Empresa Simples de Crédito: gestão e estudo de viabilidade para empresas simples de crédito, análise e gestão de carteira de crédito, precificação de crédito, securitização de crédito.	Formação escolar: nível superior completo em Economia, Administração, Contabilidade, Tecnologia em Gestão Empresarial ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
4.14. Fintech: Sistema Financeiro Nacional, gestão e estudo de viabilidade para fintechs, tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais, operacionalização de fintechs e normativos sobre fintechs.	Formação escolar: nível superior completo em Economia, Administração, Contabilidade, Tecnologia em Gestão Empresarial ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
4.15. Fundos de Investimento: Sistema Financeiro Nacional, estruturação, gestão e estudo de viabilidade para criação de fundos de investimento, inclusive FIDC, normativos referentes à Fundos de Investimento, inclusive FIDC.	Formação escolar: nível superior completo em Economia, Administração, Contabilidade, Tecnologia em Gestão Empresarial ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
4.16. Captação de Recursos Financeiros para atender órgãos públicos: projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes financiadoras e patrocinadoras, para a viabilização de projetos de modernização administrativa e tributária em prefeituras e outros órgãos públicos.	Formação escolar: nível superior completo em Economia, Administração, Contabilidade, Tecnologia em Gestão Empresarial ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
4.17. Ativos Imobiliários: Avaliações de imóveis; Análises de investimento; Estudos estratégicos de compra, venda, <i>built to suit</i> e <i>sale & leaseback</i> ; Estruturação e aprovação de documentações para obtenção de alvarás, aprovações junto a autoridades competentes (bombeiros, administração, etc); Estruturação condominial.	Formação escolar: nível superior completo



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
5. MARKETING E VENDAS	
5.1. Marketing Estratégico: diagnóstico, estratégias de marketing, metodologia de análise e segmentação de mercado e de ambiente, comportamento do consumidor, construção de Naming, canais de distribuição, promoção e propaganda, metodologias de inteligência comercial, planejamento de mídia, endomarketing, plano de marketing, identificação de novos mercados e oportunidades de negócios, avaliação do mercado, posicionamento e administração de marcas e patrimônio intangível.	- Formação escolar: nível superior completo em Administração, Economia, Comunicação Social, Publicidade e propaganda, Design, Tecnologia em Gestão empresarial ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
5.2. Marketing Territorial: estratégias de comunicação territorial e de grupos de empresas, comunicação e identidade territorial, agregação de valor decorrentes das especificidades do território.	- Formação escolar: nível superior completo em Administração, Economia, Comunicação Social, Publicidade e propaganda, Design, Tecnologia em Gestão empresarial ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
5.3. Franquias: modelos de gestão de franquias envolvendo franqueador e rede de franqueados, planejamento e formatação de franquias, estruturação de formas de supervisão e gestão da rede de franquias, logística de suprimentos e distribuição para franquias, estratégias de expansão, marketing e comunicação da rede, planos de <i>delivery</i> , estruturação de manuais de franquias, orientação para escolha de franquia, requisitos para escolha de potenciais franqueados, elaboração e análise de contratos de franquias.	- Formação escolar: nível superior completo.
5.4. Vendas: planejamento, estratégias e técnicas de vendas, avaliação de ponto comercial, estratégia e gestão de varejo e atacado, canais de comercialização.	- Formação escolar: nível superior completo
5.5. Negócios Digitais: estratégias de acesso ao ambiente web (<i>website</i> , <i>e-commerce</i> , <i>hotsite</i> , blog, redes sociais, marketplaces), metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital.	- Formação escolar: nível superior completo
5.6. Marketing de Relacionamento: estratégias, soluções tecnológicas de relacionamento com o cliente, pós-venda, fidelização.	- Formação escolar: nível superior completo em Administração, Economia, Comunicação Social, Publicidade e propaganda, Design, Tecnologia em Gestão empresarial ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
5.7. Canais Digitais: administração de <i>mobile</i> sites e serviços on-line, metodologia de criação, implantação e lançamento de canais digitais, produtos e serviços via <i>mobile</i> .	- Formação escolar: nível superior completo em Administração, Economia, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Tecnologia da Informação, Engenharia da computação, ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
5.8. Pesquisa de Mercado e Análise Metodológica: escopo da pesquisa, elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas e/ou qualitativas, relatórios, análise e interpretação de dados, metodologias, questionários, dados sobre o segmento e contexto de atuação, comportamento do consumidor, relação com fornecedores, posicionamento da concorrência, definição e aplicação de estratégias e ferramentas de análise de mercado, com foco no entendimento do mercado da empresa.	- Formação escolar: nível superior completo em Administração, Economia, Estatística ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

5.9. Inteligência Competitiva: modelos, sistemas, ferramentas, processos, fatores críticos de sucesso, aplicabilidade de inteligência competitiva.	Formação escolar: nível superior completo.
5.10. Atendimento ao Cliente: processos, técnicas e habilidades do atendimento e relacionamento, canais de atendimento ao cliente, estruturação de equipes.	- Formação escolar: nível superior completo em Administração, Comunicação Social, Psicologia, Pedagogia, Publicidade e propaganda, Tecnologia em Gestão Empresarial ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
5.11. Gestão de Categoria: Avaliação da composição do sortimento e definição de estratégia por categorias de produtos, composição de mix da loja, análise de curva ABC e elaboração de cronograma das gondolas e ambiente de loja.	- Formação escolar: nível superior completo
5.12. Marketing de Conteúdo e Inbound Marketing: Diagnóstico de cenário, planejamento da jornada de compra do cliente, elaboração de persona, definição das etapas do funil, configuração dos gatilhos de conversão, produção dos conteúdos (artigos, e-books e materiais ricos), configuração da ferramenta de automação de campanhas, redação dos e-mails, determinação e acompanhamento das métricas.	- Formação escolar: nível superior completo em Administração, Economia, Comunicação Social, Publicidade e propaganda, Design, Tecnologia em Gestão empresarial ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
5.13. Branding e gestão de marcas e patentes: análise, planejamento e criação de marcas e de identidade e comunicação visual de produtos, serviços, empresas e territórios, definição de estratégias, ferramentas de gerenciamento constante da marca ou patente.	- Formação escolar: nível superior completo em Administração, Economia, Comunicação Social, Publicidade e propaganda, Design, Tecnologia em Gestão empresarial ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
5.14. Negócios de Nicho: Pesquisa de cenários, diagnósticos e estratégias de acesso a mercados de nicho. Metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital, promoção comercial e gestão de canais presenciais para estes públicos.	- Formação escolar: nível superior completo
5.15. Novos negócios e estratégias de diferenciação comercial: Pesquisa de cenários, modelagem de negócios, promoção comercial, comportamento e jornada do consumidor, gestão de canais, diagnósticos e estratégias diferenciadas de acesso a mercados on line e off line para novas metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios, como Central de Negócios, Redes de Cooperação Empresarial, Comércio Justo, Economia Circular e Colaborativa e Geração de Negócios em Ambientes Lab, Acesso a Feiras e Eventos de Negócios.	- Formação escolar: nível superior completo em Administração, Economia, Comunicação Social, Publicidade e propaganda, Design, Tecnologia em Gestão empresarial ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
5.16. Marketing Digital: Desenvolvimento de ações de comunicação por meio da internet, de telefonia celular e outros meios digitais, para divulgar e comercializar produtos, conquistar novos clientes e melhorar rede de relacionamentos com clientes, trabalho de SEO (Search Engine Optimization), otimização de sites.	- Formação escolar: nível superior completo em Administração, Economia, Comunicação Social, Publicidade e propaganda, Design, Tecnologia em Gestão empresarial ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
6. NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	
6.1. Comércio Exterior: políticas nacionais e internacionais de comércio exterior, barreiras tarifárias e não tarifárias, acordos comerciais bilaterais e multilaterais, subsídios ao comércio exterior, órgãos e mecanismos de apoio às exportações, logística internacional, procedimentos de exportação e importação (Siscomex, Sistema Fcomex - exportação, procedimentos aduaneiros, incoterms).	- Formação escolar: nível superior completo



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

6.2. Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional: modalidades de negócios internacionais, bases de dados nacionais e internacionais de comércio, diagnóstico de aptidão exportadora, planos de internacionalização, prospecção de mercados e oportunidades de negócios e parcerias.	- Formação escolar: nível superior completo
6.3. Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação: formação de preços de importação e exportação, modalidades de pagamento, certificação, registros, procedimentos alfandegários, transporte internacional, despacho aduaneiro, requisitos técnicos e comerciais de destino, processamento de exportação (ZPE), formação e funcionamento de estação aduaneira de interior (AEDI), consórcios de exportação.	- Formação escolar: nível superior completo
6.4. Procedimento de exportação e importação: sistemática de importação e exportação, portal SISCOMEX, RADAR, classificação de mercadorias, tributos.	- Formação escolar: nível superior completo
6.5. Elaboração de conteúdos sobre internacionalização de empresas: estratégia para internacionalização, tributos, legislação, procedimentos, cadeias globais de valor, licenciamento de tecnologia, patentes e marcas no exterior	- Formação escolar: nível superior completo
6.6. Planejamento Estratégico Internacional: Cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio, adequação de processo para internacionalização.	- Formação escolar: nível superior completo
6.7. Devida Diligência: adequação das empresas aos padrões internacionais da OCDE para avaliação de riscos, visando elevar o nível de competitividade das empresas para adentrar as cadeias globais de valor segundo as normas da OCDE.	- Formação escolar: nível superior completo

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
7. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL	
7.1. Diagnóstico Empresarial: mapeamento da situação global da empresa, levantamento e análise das práticas de planejamento e de gestão, governança, ferramentas de gestão, estratégia de recursos humanos, sistemática de comunicação e informatização, visão, missão, valores, diretrizes estratégicas, indicadores de desempenho e mercadológicos, processo produtivo, tecnologia.	- Formação escolar: nível superior completo
7.2. Planejamento Estratégico: cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio.	- Formação escolar: nível superior completo em Administração, economia, Contabilidade, Tecnologia em Gestão Empresarial ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
7.3. Gestão de Processos Empresariais: mapeamento, fluxos, métodos, técnicas e ferramentas de gestão de processos.	- Formação escolar: nível superior completo em Administração, economia, contabilidade, Tecnologia em Gestão ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
7.4. Plano de Negócio: estudos de viabilidade, identificação de oportunidades, elaboração de planos de negócios.	- Formação escolar: nível superior completo
7.5. Design Estratégico: aplicação do design para subsidiar processos de tomada de decisão a fim de aumentar as qualidades inovadoras e competitivas de um empreendimento, englobando o <i>branding</i> e <i>design thinking</i> .	- Formação escolar: nível superior completo em Administração, Economia, Comunicação Social, Tecnologia em Gestão ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
8. GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE	
8.1. Gestão e Administração do Processo Produtivo: layout fabril, organização e métodos de trabalho, sistemas produtivos, processos produtivos, administração de materiais, planejamento e controle da produção, linhas de produção, manufatura enxuta, manufatura avançada (integração horizontal entre redes de valor, a integração vertical e a integração perfeita da engenharia em toda a cadeia de valor).	- Formação escolar: nível superior completo
8.2. Logística: sistematização e automatização de compras de materiais, insumos e serviços, organização e gestão de transporte, distribuição, armazenamento de bens e materiais, controle do fluxo, normatização, aspectos legais e responsabilidades sobre insumos e produtos relativos à logística reversa, gestão patrimonial, técnicas de realização de inventário.	- Formação escolar: nível superior completo
8.3. Suprimentos e Produção: administração de produtos e insumos, suprimentos, compras, gestão de estoque e fornecedores.	- Formação escolar: nível superior completo
8.4. Gestão da Qualidade e Produtividade: programas de gestão da qualidade e da produtividade, indicadores de desempenho, ferramentas de qualidade e produtividade.	- Formação escolar: nível superior completo
8.5. Normalização e Certificação: normas ISO, normalização, certificação, auditoria da qualidade.	- Formação escolar: nível superior completo
8.6. Segurança do Alimento: boas práticas de fabricação, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC), práticas de fabricação e manipulação de alimentos, procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO), perigos biológicos, físicos e químicos, critérios de segurança em cada uma das etapas da produção e manipulação de alimentos, plano de amostragem para análise microbiológica, controle de qualidade.	- Formação escolar: nível superior completo em Engenharia de alimentos, Engenharia química, Química, Nutrição, Biologia, Tecnologia de alimentos, Engenharia de produção, Agronomia, Medicina Veterinária ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
8.7. Regulamentação Técnica: tendências da regulamentação técnica, regulamentos técnicos vigentes, impactos da regulamentação técnica.	- Formação escolar: nível superior completo
8.8. Metrologia: metrologia aplicada à melhoria da qualidade de produtos e serviços.	- Formação escolar: nível superior completo
8.9. Avaliação da Conformidade: mecanismos de avaliação da conformidade de sistemas de gestão, processos, produtos e pessoas	- Formação escolar: nível superior completo
8.10. Gestão de Projetos: aplicação de técnicas e conhecimentos de gestão de projetos e aplicação de metodologias referências na área, tais como PMBOK, Pert, Waterfall, Scrum, Agile, Kanban etc.	- Formação escolar: nível superior completo em Administração, Engenharia ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
8.11. Planejamento e Controle de Produção: técnicas de gerenciamento das atividades e recursos operacionais de produção de uma empresa, incluindo o planejamento (o que e quando será produzido), a programação (recursos e fluxo de trabalho) e o controle (monitoramento e correção de desvios da produção).	- Formação escolar: nível superior completo



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
9.1. Direito Tributário/Fiscal: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, impostos, em especial ICMS, IPI, ISS e PIS/COFINS, incluindo regime de Substituição Tributária, taxas e contribuições sociais, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, processo administrativo tributário, Conselhos de Contribuintes, autos de infração, Receita Federal do Brasil.	- Formação escolar: nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
9.2. Direito Empresarial: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, tipos de empresas, constituição das sociedades, contratos sociais, tipos de sociedade, procedimentos formais e legais contratos, títulos de crédito, direito e código de defesa do consumidor, estabelecimento e nome empresarial, abertura e fechamento de empresas, livros comerciais, contratos bancários, trespasse, fusão, cisão e incorporação, sucessão empresarial, falência e recuperação judicial, incluindo tratamento favorecido para pequenos negócios.	- Formação escolar: nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
9.3. Direito do Trabalho e Direito Previdenciário: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, encargos, exigências das leis, incentivos, incidências, alíquotas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contratos de trabalho, direitos e deveres dos empregados, pessoas com deficiência, menor aprendiz, estagiários, terceirização, solidariedade, cálculos trabalhistas, perícia trabalhista, rotinas trabalhistas e previdenciárias, regulamento de empresa, plano de cargos e salários, grupo econômico, teoria do conglomeramento.	- Formação escolar: nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
9.4. Propriedade Intelectual: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada (conhecimento nos tratados, acordos e Sistemas de Registros Nacional e Internacionais) envolvendo direitos autorais, direitos conexos, indicações geográficas, marcas, patentes, software e programa de computador, desenhos industrial, proteção de novas variedades de plantas, concorrência desleal, tramitação de processos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.	- Formação escolar: nível superior completo
9.5. Proteção <i>Sui Generis</i>: registro e proteção de cultivares.	- Formação escolar: nível superior completo
9.6. Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios: legislação internacional específica de apoio aos pequenos negócios, legislação comercial internacional para pequenos negócios.	- Formação escolar: nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
9.7. Mediação, Conciliação e Arbitragem: legislação aplicável aos métodos extra judiciais de soluções de conflitos, teoria do conflito, técnicas de negociação, mediação, conciliação e arbitragem.	- Formação escolar: nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
9.8. Direito Constitucional: direito comparado, legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Direito Público e Direito Privado: princípios, relações e hermenêutica, princípios gerais da atividade econômica, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para pequenos negócios, intervenção do estado no domínio econômico, regulação.	- Formação escolar: nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
9.9. Direito Civil: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, pessoas naturais, pessoas jurídicas, bens, negócio jurídico, atos jurídicos, obrigações, contratos em geral e contratos específicos, títulos de crédito, responsabilidade civil, Direito de Empresa, empresário, sociedade, estabelecimento e institutos complementares, posse e propriedade, usufruto, penhor, hipoteca e anticrese.	- Formação escolar: nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
9.10. Direito Autoral: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Lei 9.610/98, registro de obras no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional.	- Formação escolar: nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

9.11. Direito Digital: legislação, doutrina, jurisprudência comparadas.	- Formação escolar: nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
9.12. Direito Econômico e Defesa Comercial: Direito e Economia, legislação, doutrina, jurisprudência (administrativa e judicial) nacional ou comparada, Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDE: Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE, Secretaria de Direito Econômico - SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, contestação judicial das decisões do SBDE, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos organismos internacionais, concentração de mercados, estudos de microeconomia, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos Países Recentemente Industrializados (<i>Newly Industrialized Countries</i> – NICs).	- Formação escolar: nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
9.13. Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios: legislação referente às políticas de desenvolvimento e às políticas industriais de diferentes países, principais desafios ao desenvolvimento e políticas industriais para promoção dos pequenos negócios, novas abordagens de políticas para a promoção de arranjos de pequenos negócios, índice de desenvolvimento dos pequenos negócios e referencial para a promoção de políticas de desenvolvimento locais e territoriais, programas de desenvolvimento industriais, organismos internacionais, legislação dos Países Recentemente Industrializados (<i>Newly Industrialized Countries</i> - NICs).	- Formação escolar: nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
9.14. Direito Ambiental: legislação ambiental, águas, código de minas, código florestal, crimes ambientais, parcelamento do solo, patrimônio genético, patrimônio natural, histórico e artístico, Resoluções do CONAMA da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada, marco legal, política nacional do meio ambiente, SNUC, Unidade de Conservação, animais, áreas de interesse turístico, concessão de uso especial, desapropriação, detergentes biodegradáveis, educação ambiental, estações ecológicas, estatuto da cidade, fauna, fertilizantes, fundo do meio ambiente, impactos do licenciamento, infrações administrativas, pesca, política agrícola, poluição, substâncias controladas, transportes, zoológicos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).	- Formação escolar: nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
9.15. Direito Administrativo: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional, parcerias público-privadas, serviços públicos, licitações e contratos, pregão, consórcios públicos, estatuto da cidade, poder de polícia, ato administrativo, administração direta e indireta, bens públicos, controle da administração pública, Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, certidões negativas, regularidade fiscal, prestação de contas, credenciamento, chamadas públicas, contratos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e os contratos administrativos.	- Formação escolar: nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
10. SUSTENTABILIDADE	
10.1. Sustentabilidade: diagnóstico, desenvolvimento de ações que possibilitem a manutenção dos recursos naturais, uso dos recursos naturais de forma eficiente, monitoramento e análise de indicadores de sustentabilidade, adequação de empresas a critérios de sustentabilidade, identificação das oportunidades de mercado voltadas às práticas	- Formação escolar: nível superior completo



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA**

sustentáveis dos pequenos negócios, planejamento para atender os objetivos do desenvolvimento sustentável - ODS.	
10.2. Gestão Ambiental: licenciamento ambiental (EIA, RIMA, empreendimentos industriais, comércio e serviços), plano de controle ambiental (PCA), sistema de gestão ambiental (SGA), tratamento de efluentes industriais, controle da poluição industrial e doméstica, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, manejo florestal, produção mais limpa, redução de desperdício.	- Formação escolar: nível superior completo em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Agronomia, Zootecnia, Químico Industrial, Geologia, Economia ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
10.3. Preparação e Adequação às Normas Ambientais: diagnóstico e adequação à legislação ambiental, implementação de programas de certificação, plano de ação para atendimento de critérios legais.	- Formação escolar: nível superior completo em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Agronomia, Zootecnia, Químico Industrial, Geologia, Economia, Direito ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
10.4. Gestão Energética: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos de eficiência energética, fontes alternativas (energia solar, eólica, bioenergia, entre outras) e etiquetagem e selo de energia.	- Formação escolar: nível superior completo em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Agronomia, Geologia, Economia ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
10.5. Resíduos Sólidos: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos, classificação dos resíduos sólidos (não perigosos e perigosos), análise da destinação e reaproveitamento de materiais. Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos, tratamento de efluentes industriais, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, certificação ISO, Política Nacional de Resíduos Sólidos, serviços tecnológicos para tratamento de resíduos, avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos.	- Formação escolar: nível superior completo em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Químico industrial, Agronomia ou Geologia ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
10.6. Produção Sustentável: processos de produção não poluente, medição e redução de impacto ambiental, social e econômico, desenvolvimento de ações sustentáveis.	- Formação escolar: nível superior completo em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Administração, Agronomia, Geologia, Economia ou Direito, ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
10.7. Responsabilidade Social: ética empresarial, conceitos e princípios de gestão responsável, atuação social das empresas, normas de responsabilidade social, ferramentas e indicadores sociais, elaboração de balanço social, consumo responsável, aplicação da norma de responsabilidade social, compras sustentáveis, acessibilidade.	- Formação escolar: nível superior completo

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
11. INOVAÇÃO	
11.1. Habitats de Inovação: gerenciamento, processos de seleção de empresas, modelos de gestão dos ambientes de inovação, como incubadoras, aceleradoras, polos e parques tecnológicos, espaços de coworking.	- Formação escolar: nível superior completo
11.2. Design Gráfico: técnicas e ferramentas de design gráfico, comunicação visual, marca, gestão estratégica de marca, identidade visual, editorial.	- Formação escolar: nível superior completo em Publicidade e propaganda, Comunicação Social, Arquitetura, Engenharia, Design ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

11.3. Design de Produto: aplicações do design com soluções estéticas formais, de funcionalidade, e tecnologias para criação de um produto, sistema ou conjunto de produtos, embalagens, rótulos.	- Formação escolar: nível superior completo em Publicidade e propaganda, Comunicação social, Arquitetura, Engenharia, ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
11.4. Design Digital: aplicações do design para mídias, interfaces e plataformas digitais.	- Formação escolar: nível superior completo em Publicidade e propaganda, Comunicação social, Arquitetura, tecnologia da informação, Engenharia, Design ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
11.5. Design de Moda: técnicas e ferramentas de design de moda, criação gráfica para a confecção de roupas, sapatos e acessórios.	- Formação escolar: nível superior completo em Publicidade e propaganda, Moda, Comunicação social, Arquitetura, Engenharia, Design ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
11.6. Gestão do Conhecimento: modelos, indicadores, ferramentas, infraestrutura, socialização do conhecimento, tratamento de informações e documentos, capitais do conhecimento, gestão de ativos intangíveis de conhecimento.	- Formação escolar: nível superior completo
11.7. Prospecção Tecnológica: mapas de tecnologias protegidas, informações tecnológicas contidas em patentes e tendências tecnológicas.	- Formação escolar: nível superior completo
11.8. Inovação: conceitos de inovação e de inovação tecnológica, indicadores, sistemas e processos voltados a cultura da gestão da inovação, ambiente para apoio à inovação nos pequenos negócios, modelos de atuação em inovação, marco legal, políticas públicas voltadas à inovação, processos e ferramentas para estímulo da criatividade e inovação.	- Formação escolar: nível superior completo
11.9. Transferência de Tecnologia: modalidades de cessões e licenciamentos de patentes, desenhos industriais e marcas, assistência técnica e do fornecimento de tecnologia (know-how).	- Formação escolar: nível superior completo
11.10. Cidades Inteligentes: novas formas de organização territorial e integração entre cidadãos, negócios e lideranças, por meio da tecnologia.	- Formação escolar: nível superior completo
11.11. Startup: gestão e operação de <i>startup</i> , modelagem e validação de modelos de negócios, análise de mercado, definição de métricas, pitches de negócios (gestão do negócio). valuation de startups, indicação de fontes de investimentos e preparação para conexão com investidores (investimento).	- Formação escolar: nível superior completo
11.12. Design de Ambiente: aplicações de soluções estéticas, técnicas e funcionais, ferramentas de design de ambientes, layout, iluminação, vitrinismo.	- Formação escolar: nível superior completo em Design, Engenharia ou Arquitetura
11.13. Design de Serviços: design voltado a experiências dos usuários, trabalhado por meio de técnicas, metodologias e ferramentas de design para desenvolvimento e melhoria de serviços.	- Formação escolar: nível superior completo.
11.14. Indicações Geográficas: diagnóstico de potenciais indicações geográficas, estruturação, mecanismos de controle de indicações geográficas, gestão de indicações geográficas registradas.	- Formação escolar: nível superior completo
11.15. Inteligência Artificial: disseminação do conceito de Inteligência Artificial, prospecção e implantação de sistemas de suporte a decisão baseado em Inteligência Artificial no contexto de processos produtivos.	- Formação escolar: nível superior completo em Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Engenharia Biomédica, Matemática, Mecatrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia elétrica, ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

11.16. Internet das Coisas: disseminação do conceito de Internet das Coisas (IoT), Integração de equipamentos, sistemas e processos automatizados sob o conceito de Internet das Coisas (IoT), prospecção de tecnologias de Internet das Coisas (IoT).	- Formação escolar: nível superior completo em Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Redes, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Telecomunicações, ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
11.17. Inovação Aberta gestão do relacionamento entre pequenos negócios inovadores, demandantes de soluções tecnológicas e outros atores-chave do ecossistema de inovação aberta; inteligência de uso de instrumentos e políticas de incentivo à inovação aberta; gestão de desafios tecnológicos entre atores do ecossistema de inovação e avaliação de propostas submetidas; elaboração de propostas técnico-comerciais.	- Formação escolar: nível superior completo
11.18. Gestão de comunidades: Desenvolvimento e ativação de comunidades empresariais, com promoção de interações e prospecção de membros, planejamento de eventos e manutenção de ambientes físicos (ex. labs) e virtuais (ex. workplace); produção de conteúdos de interesse das comunidades.	- Formação escolar: nível superior completo
11.19. Gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais: processos e ferramentas para o design, modelagem e gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais; co-criação de valor; ecossistemas de inovação e cadeias de valor; conexão de empreendedores e negócios (oferta e demanda); efeitos de rede.	- Formação escolar: nível superior completo
11.20. Inovação tecnológica: Technology Roadmap (TRM), plataformas tecnológicas e inovação em produtos, tecnologias-chave e o desenvolvimento de portfólio de produtos, desenvolvimento tecnológico aplicado ao pipeline de projetos, estratégia de inovação tecnológica empresarial.	- Formação escolar: nível superior completo
11.21. Aceleradoras de empresas: processos de seleção de startups, desenvolvimento de produtos/serviços inovadores direcionado ao mercado, realização de mentorias e suporte à mentores, gestão de startups e conceitos relacionados à inovação.	- Formação escolar: nível superior completo
11.22. Gestão de Projetos de PD&I: gestão de projetos de PD&I (pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação): competência na elaboração e gestão de projetos de PD&I, no acompanhamento e validação de entregas técnicas/tecnológicas previstas nos projetos, na realização e registro de visitas técnicas in loco às empresas com projetos de PD&I em execução, e na prestação de contas dos recursos econômicos e financeiros desses projetos - sejam dos recursos próprios (contrapartida da empresa) e/ou captados de instituições públicas (Finep, Cnpq, etc.) ou privadas - e eventualmente sujeitas a auditorias de órgão oficiais de controle ou regulação setorial como TCU, ANP, e outros.	- Formação escolar: nível superior completo

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
12.1. Governança da Tecnologia da Informação: diagnosticar e propor soluções que contribuam para que as necessidades, decisões e objetivos corporativos estejam alinhados com os objetivos de TI, além de estabelecer critérios de monitoramento e desempenho dos processos de governança e gestão que assegurem o cumprimento das conformidades legais e normativas estabelecidas.	- Formação escolar: nível superior completo em cursos da área de tecnologia da informação ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
12.2. Segurança da Informação: diagnóstico e desenvolvimento de soluções que contribuam para o aperfeiçoamento e aplicação da política	- Formação escolar: nível superior completo em cursos da área de tecnologia da



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

de segurança da informação, visando preservar o valor que elas possuem para a empresa, observando os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.	informação ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
12.3. Administração de Redes: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para administração de servidores e sistemas de TI para a conectividade de dados, voz e vídeo utilizados pela empresa.	- Formação escolar: nível superior completo em cursos da área de tecnologia da ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
12.4. Infraestrutura Computacional: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para o planejamento e disponibilização da infraestrutura (hardware e software) de Tecnologia da Informação necessária ao bom desempenho das atividades da empresa.	- Formação escolar: nível superior completo em cursos da área de tecnologia da informação ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
12.5. Desenvolvimento de Sistemas: diagnóstico e desenvolvimento de Sistemas de Informações necessários ao pleno funcionamento da empresa.	- Formação escolar: nível superior completo em cursos da área de tecnologia da informação ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
12.6. Gestão de Dados: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para integração e controle dos dados corporativos.	- Formação escolar: nível superior completo em cursos da área de tecnologia da ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
12.7. Big Data: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para a prospecção, captura, análise e armazenamento de dados – estruturados e não estruturados - visando à obtenção de insights de apoio às decisões estratégicas da empresa.	- Formação escolar: nível superior completo em cursos da área de tecnologia da informação ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
12.8. Business Intelligence: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas que visem apoiar as empresas na tomada de decisões inteligentes, mediante dados e informações recolhidas pelos diversos sistemas de informação.	- Formação escolar: nível superior completo em cursos da área de tecnologia da informação ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
12.9. Gestão Documental: arquivo de documentos, organização de documentos, organização do arquivo; gestão de documentos; digitalização de documentos; elaboração de tabela de temporalidade; elaboração do plano de classificação de documentos; avaliação e seleção de documentos para fins de eliminação.	- Formação escolar: nível superior completo em cursos da área de tecnologia da informação ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
13. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	
13.1. Aglomerações Produtivas/Arranjos Produtivos Locais: aglomeração de empresas, governança entre lideranças, entidades e empresários locais, arranjos produtivos, <i>clusters</i> , cadeias produtivas, distritos industriais, parceria estado/mercado/sociedade, cenário local, diagnóstico, proposição de soluções, cadeia produtiva, mobilização, gestão de recursos.	- Formação escolar: nível superior completo
13.2. Planejamento Territorial: metodologias, estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, diagnósticos, pesquisas que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, redes de atores locais, governança compartilhada, ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial.	- Formação escolar: nível superior completo
13.3. Análises Socioeconômicas e de Desenvolvimento: Levantamento de informações, indicadores socioeconômicos, análises qualitativas e quantitativas, comparações com indicadores regionais, estaduais e internacionais. Produção de material a partir de indicadores que possam	- Formação escolar: nível superior completo.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA**

nortear planejamentos, monitoramento e acompanhamento da evolução de resultados, metas e indicadores que impactem em avanços socioeconômicos.	
13.4. Governança Territorial: Aplicação de metodologias, técnicas e ferramentas para a criação, formação, fortalecimento e dinamização dos atores e instituições dos territórios e estabelecimento de nexos setoriais, empresariais e institucionais.	- Formação escolar: nível superior completo

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
14. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	
14.1. Organização, Constituição e Funcionamento: modelo de gestão e ferramentas para melhoria de resultados em associações, cooperativas, clubes de serviços, organizações não governamentais, centrais de negócios, OSCIP e demais formas associativas, legislação, sistema contábil e tributário aplicada às diversas formas associativas.	Formação escolar: nível superior completo
14.2. Cooperação: cultura da cooperação, cooperação empresarial, formação, implantação e fortalecimento de redes associativas, organizações de cooperação de pequenos empreendimentos, redes empresariais, ações coletivas.	Formação escolar: nível superior completo

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL	
15.1. Turismo: diagnósticos e inventários de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, projetos de empreendimentos turísticos, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao turismo, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor turístico, comercialização de produtos turísticos.	- Formação escolar: nível superior completo em turismo ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
15.2. Ecoturismo: produtos e roteiros de ecoturismo, destinos turísticos, normas de sustentabilidade em empreendimentos de ecoturismo, tendências mundiais, normas do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.	- Formação escolar: nível superior completo em turismo ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
15.3. Turismo Rural: territórios rurais, normas e legislações vigentes, competitividade dos empreendimentos rurais, negócios voltados para o turismo rural, produtos e roteiros de turismo rural, tendências mundiais para o segmento de turismo rural, oportunidades para a produção rural, normas de sustentabilidade em empreendimentos de turismo rural.	- Formação escolar: nível superior completo em turismo ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
15.4. Turismo de Aventura: normas técnicas, tendências mundiais e interfaces do turismo de aventura com os elos da cadeia de valor do turismo.	- Formação escolar: nível superior completo em turismo ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
15.5. Turismo de Negócios e Eventos: modelos de negócios, oportunidades para encadeamento produtivo, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, procedimentos de candidatura dos destinos para captação de eventos nacionais e internacionais.	- Formação escolar: nível superior completo em turismo ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
15.6. Turismo Cultural: modelos de negócios, soluções tecnológicas para o segmento, turismo de experiência, tendências mundiais do segmento turismo cultural.	- Formação escolar: nível superior completo em turismo ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
15.7. Turismo de Sol e Praia: normas de sustentabilidade em empreendimentos turísticos de sol e praia, produtos e roteiros do	- Formação escolar: nível superior completo em turismo ou qualquer outra graduação ou



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

segmento, certificação no Programa Bandeira Azul, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, turismo de experiência.	pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
15.8. Destino Turístico Inteligente: processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, gestão de destino turístico inteligente, gargalos tecnológicos dos empreendimentos, processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, identificação de oportunidades de inserção da produção associada no mercado turístico e interfaces de atuação com os diversos elos da cadeia de valor do turismo, formatação de produtos e roteiros turísticos baseados em experiências turísticas, uso de tecnologias e metodologias de desenvolvimento de territórios turísticos, identificação de tendências turísticas relacionadas ao turismo inteligente, novos modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente, modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente.	- Formação escolar: nível superior completo em administração, turismo ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
15.9. Encadeamento Produtivo: oportunidades de negócios entre pequenas e grandes empresas, diagnósticos da cadeia de suprimentos de grandes empresas para identificação de oportunidades de inserção competitiva dos pequenos negócios, estratégia de desenvolvimento de pequeno negócio para reduzir o <i>gap</i> de competitividade entre os requisitos do mercado, competência tecnológica e de gestão dos pequenos negócios, demandas tecnológicas, redes de aprendizagem, políticas públicas para inserção competitiva dos pequenos negócios nas cadeias de valor das grandes.	- Formação escolar: nível superior completo
15.10. Encadeamento Produtivo - Políticas corporativas: ações, análises e estudos sobre planejamento, ação e tomadas de decisão com base nas políticas corporativas das grandes empresas, principalmente as de compra e as de marketing/distribuição, identificação dos requisitos a serem atendidos pelos pequenos negócios, ações para que grandes empresas incorporem nas suas políticas corporativas a inserção competitiva e sustentável de pequenos negócios na sua cadeia de valor.	- Formação escolar: nível superior completo
15.11. Encadeamento Produtivo - Inteligência competitiva: análises e estudos sobre o mercado no qual uma empresa atua e sobre seus competidores, sobre os mercados demandantes e ofertantes, usando como base os interesses e as necessidades das grandes empresas como indutoras da melhoria da competitividade dos pequenos a elas vinculadas e, conseqüentemente, da cadeia.	- Formação escolar: nível superior completo
15.12. Encadeamento Produtivo - Desenvolvimento empresarial: análises e estudos sobre demanda tecnológica e de gestão das grandes empresas e a oferta das pequenas junto às grandes empresas, podendo incluir elaboração de grade de qualificação dos pequenos negócios.	- Formação escolar: nível superior completo
15.13. Encadeamento Produtivo - Acesso a mercados: análises e estudos sobre as oportunidades e desafios para os pequenos negócios terem contatos comerciais com as grandes empresas e com outras companhias da sua cadeia de valor, podendo incluir análises de necessidades de diferenciação e inovação de produtos/serviços dos pequenos negócios.	- Formação escolar: nível superior completo
15.14. Encadeamento Produtivo - Redes de aprendizagem: análises e estudos sobre construção e fortalecimento de conexões entre pequenos negócios, grandes empresas e instituições de suporte, com o objetivo de construir uma rede de aprendizagem.	- Formação escolar: nível superior completo
15.15. Encadeamento Produtivo - Gestão por indicadores: análises e estudos sobre gestão por indicadores no âmbito do desenvolvimento e acompanhamento dos pequenos negócios a montante e a jusante de médios e grandes negócios, podendo incluir levantamento de indicadores,	- Formação escolar: nível superior completo



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

acompanhamento das consultorias temáticas, elaboração e aplicação de oficinas.	
15.16. Gestão do Agronegócio: diagnóstico de competitividade do empreendimento, estudos de viabilidade, logística, armazenagem, preços agropecuários, comercialização de produtos, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, políticas públicas, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, conhecimento de oportunidades de mercado em cadeias de valor do agronegócio.	- Formação escolar: nível superior completo em administração, Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Tecnologia em gestão empresarial, Engenharia Ambiental, Engenharia de produção, Engenharia de pesca, economia ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
15.17. Agronegócio Sustentável: sistemas de produção integrada, tecnologias da agricultura de baixa emissão de carbono, produção orgânica e agroecológica, bioeconomia.	- Formação escolar: nível superior completo em administração, Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Tecnologia em gestão empresarial, Engenharia Ambiental, Engenharia de produção, Engenharia de pesca, economia ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
15.18. Agroindustrialização e Produção Artesanal: Processamento de produtos agroalimentares de origem animal e vegetal; adequação da produção agroindustrial e artesanal aos normativos; implantação de Boas Práticas Agropecuárias e de Fabricação; obtenção dos Selos de Inspeção e/ou do Selo ARTE; Inteligência de dados e análises de tendências; prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área comercial, sistema de logística, modelos de negócios, viabilidade técnica, econômico-financeira, planejamento da produção, sistemas de produção, gestão do negócio rural.	- Formação escolar: nível superior completo em Agronomia, Engenharia de pesca, engenharia de alimentos, engenharia química, Medicina veterinária, Tecnologia de alimentos, química industrial, engenharia de produção ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
15.19. Competitividade na Produção Animal: elaboração de análises e estudos podendo abranger os seguintes segmentos: Suínocultura; Avicultura; Bovinocultura; Caprinocultura; Ovinocultura de Corte; Aquicultura; Pesca; Apicultura; e Meliponicultura. Os estudos e análises devem contemplar: os três níveis de competitividade (sistêmica, estrutural e empresarial), articulação para melhoria do ambiente de negócios, regulamentações (legislação, licenças, normas e certificações), desenvolvimento de governanças e redes, inteligência e acesso a mercados, padrões tecnológicos avançados, agroindustrialização, prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área comercial, sistema de logística, estudos de cadeias produtivas, modelos de negócios, viabilidade técnica, econômico-financeira, planejamento da produção, sistemas de produção, gestão da propriedade rural.	- Formação escolar: nível superior completo em ciências agrárias, agronomia, Medicina Veterinária, Biologia, Engenharia de produção, Engenharia química, engenharia de alimentos, Engenharia de pesca, Zootecnia ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
15.20. Competitividade na Produção Vegetal: elaboração de análises e estudos podendo abranger os seguintes segmentos e seus respectivos derivados: Fruticultura; Cafeicultura; Cana de Açúcar; Cacau; Vitivinicultura; Hortaliças; Grãos; Flores; Plantas Ornamentais; e Mandiocultura. Os estudos e análises devem contemplar: os três níveis de competitividade (sistêmica, estrutural e empresarial), incluindo articulação para melhoria do ambiente de negócios, regulamentações (legislação, licenças, normas e certificações), desenvolvimento de governanças e redes, inteligência e acesso a mercados, padrões tecnológicos avançados, agroindustrialização, prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área comercial, sistema de logística, estudos de cadeias produtivas, modelos de negócios, viabilidade técnica, econômico-financeira, planejamento da produção, sistemas de produção, gestão da propriedade rural.	- Formação escolar: nível superior completo em ciência agrárias, Agronomia, Biologia, engenharia de produção, Engenharia química, engenharia de alimentos, tecnologia de alimentos ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

15.21. Economia Criativa: elaboração de cenários do ecossistema de economia criativa em âmbito nacional e internacional, prospecção de novos modelos de negócios, formação de redes, Legislação, direitos autorais, normas, regimento interno e leis que delimitam a atuação da economia criativa. Estudos e Mapeamentos setoriais dos empreendimentos criativos.	- Formação escolar: nível superior completo
15.22. Serviços de Alimentação: elaboração de análises e estudos de serviços de alimentação (alimentação fora do lar, marmitaria e delivery), considerando temáticas transversais e específicas do ramo, visando garantir processos, produtos e serviços integrados aos novos modelos de negócios, em seus polos gastronômicos e conforme demanda do consumidor.	- Formação escolar: nível superior completo em Administração, Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Engenharia de produção, Gastronomia, Nutrição ou qualquer outra graduação ou pós-graduação, desde que relacionada à atuação da subárea.
15.23. Negócios de Impacto Social: Conceitos, modelagens, processos e ferramentas de prospecção, análise, gestão e aceleração; fontes de acesso a financiamentos e investimentos; atuação transversal com o desenvolvimento territorial e ODS - objetivos do desenvolvimento sustentável; ecossistema e geração de valor para as classes C, D e E no âmbito de cadeias de valor e consumidor final; atuação com políticas públicas.	- Formação escolar: nível superior completo
15.24. Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor: cadeias produtivas, cadeias de valor, cadeias globais e inteligência setorial.	- Formação escolar: nível superior completo
15.25. Artesanato: apoiar a produção de conteúdo, pesquisa para o setor, com conhecimento em: ecossistema do artesanato, base conceitual do artesanato, design de produtos, modelos de negócios, processos, prospecção de novos mercados e criação de redes, além de legislação, certificações, normas, direitos autorais, regimento interno e normas que balizam a atuação do artesanato, entre outros.	- Formação escolar: nível superior completo
15.26. Beleza e Cosméticos: diagnóstico de competitividade, estudos de viabilidade, logística, armazenagem e estoque, precificação, tributação, comercialização de produtos e serviços, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, design de processo e de loja, automação, oportunidades e tendências de mercado, entre outros.	- Formação escolar: nível superior completo
15.27. Saúde e Bem-Estar: conhecimento em: regulamentação e inovação de negócios relacionados a saúde e bem-estar.	- Formação escolar: nível superior completo
15.28. Mercado Pet: diagnósticos setoriais e de empreendimentos, inventários e relatórios de oportunidades de negócios e perfis empreendedor e de investimentos, projetos de empreendimentos para o mercado pet, gestão e incentivo ao setor, levantamento e adequação da normatização e regulamentação de atividades do setor pet, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor pet, comercialização de produtos e serviços on line e off line, produção e atualização de conteúdos para negócios pet.	- Formação escolar: nível superior completo
15.29. Indústria de Alimentos e Bebidas: estudos de identificação de oportunidades de negócios e perfis de investimentos nos mercados B2B, B2C, B2G e internacional, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo aos segmentos, considerando temáticas transversais, desenvolvimento de produtos, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação, comercialização de produtos das indústrias de alimentos e bebidas e logística de alimentos, conforme demanda específica dos segmentos.	- Formação escolar: nível superior completo



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

<p>15.30. Varejo : Ações, análises e estudos de desenvolvimento setorial voltadas para o segmento de Varejo, apoiar produção de conteúdos, apoio em eventos, consultoria em análise, planejamento, implementação e monitoramento de diagnósticos ,planos, técnicas, ferramentas, tendências e cenários em negócios relacionados ao tema, consultorias de planos de negócio e de marketing para varejo , construção e mensuração de indicadores de resultados do varejo, atendendo às especificidades dos clientes em suas demandas de gestão empresarial, considerando temáticas transversais (sustentabilidade, presença digital, e outras) e específicas (mix de produtos - gerenciamento por categoria, merchandising visual, gestão de estoque – ruptura), análise de impacto de outros modelos de negócios (ex. atacarejo) sobre a competitividade do pequeno negócio do varejo, modelagens de negócio (franquia e outros), bem como necessidades estruturais e sistêmicas do segmento em sua cadeia. Construção de jornada do cliente nos diferentes canais com foco na melhor experiência do cliente, varejo sem atrito, humanização e personalização, estratégias de compra/venda assertiva, entre outros.</p>	<p>- Formação escolar: nível superior completo</p>
<p>15.31. Moda: estudos e pesquisas em moda, produção de conteúdo específico para o setor, diagnósticos e identificação de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, políticas governamentais, gestão financeira, de pessoas, comunicação, marketing, estratégica, design de processos produtivos, gestão qualidade, gestão de processos industriais, lean manufacturing e gestão da sustentabilidade, indústria 4.0, conhecimento e aplicação de conceitos de varejo 4.0 para a moda (dados como matéria-prima para entrega de experiência do consumidor, internet das coisas, inteligência artificial, aplicativos, integração on/offline, omnicanalidade, e-commerce, etc.) com foco e experiência em moda e nos segmentos de atuação do Sebrae em moda (calçados, acessórios, têxtil, confecções, joias/bijuterias, serviços) e gestão e atendimento para empresas. Construção e mensuração de indicadores de resultados, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, comercialização de produtos do setor, internacionalização para moda. Identificação e produção de cadernos de tendências, gestão de mídias sociais para moda, entre outros. Modelagem de negócios para startups de moda e serviços de moda.</p>	<p>- Formação escolar: nível superior completo</p>
<p>15.32. Casa e Construção: produção de conteúdos, apoio em eventos, consultoria em análise, planejamento, implementação e monitoramento de diagnósticos, planos, técnicas, ferramentas, tendências e cenários em negócios relacionados à cadeia da construção, arquitetura, engenharia, e móveis e às indústrias do setor mobiliário, imobiliário e da construção e habitação, entre outros.</p>	<p>- Formação escolar: nível superior completo</p>
<p>15.33. Serviços :Ações de Desenvolvimento setorial voltadas para o segmento de serviços, atendendo às especificidades dos clientes em suas demandas de gestão empresarial.</p>	<p>- Formação escolar: nível superior completo</p>
<p>15.34. Energia Renovável: Levantamentos, ações com foco no desenvolvimento e qualificação dos pequenos negócios, atividades de networking, promoção de negócios e acesso a mercado, mapeamentos de oportunidades, estudos de futuro, análises de cenários e tendências setoriais e de mercado do segmento, estudos, pesquisas, desenvolvimento de projetos, desenvolvimento de conteúdo para o tema.</p>	<p>- Formação escolar: nível superior completo</p>
<p>15.35. Energia óleo e Gás Natural: Levantamentos, ações com foco no desenvolvimento e qualificação dos pequenos negócios, atividades de networking, promoção de negócios e acesso a mercado, mapeamentos de oportunidades, estudos de futuro, análises de cenários e tendências setoriais e de mercado do segmento, consultoria, estudos, pesquisas,</p>	<p>- Formação escolar: nível superior completo</p>



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

desenvolvimento de projetos, desenvolvimento de conteúdo, estudos de viabilidade técnica para o tema.	
---	--

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
16. POLÍTICAS PÚBLICAS	
16.1. Gestão Pública: ferramentas e instrumentos de gestão pública (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.), boas práticas em gestão pública, empreendedorismo, liderança e negociação focada na gestão pública.	- Formação escolar: nível superior completo
16.2. Desenvolvimento Local e Políticas Públicas: estratégias de desenvolvimento local e regional por meio de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios.	- Formação escolar: nível superior completo
16.3. Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios: estratégias de desenvolvimento focadas em políticas de apoio aos pequenos negócios, políticas públicas tributárias de incentivo aos pequenos negócios, políticas e programas setoriais que contemplem os pequenos negócios, estratégias e metodologias de formulação, implementação e avaliação de programas e políticas públicas, ferramentas de análise e interpretação dos <i>incomes</i> , <i>outcomes</i> e resultados de políticas públicas.	- Formação escolar: nível superior completo
16.4. Consórcio Público: apoio jurídico, viabilidade de consórcio, criação de consórcio, gestão de consórcio, legislação, estratégia, estrutura organizacional, gestão contábil e financeira de consórcio público para consórcios públicos, intermunicipais, multifinalitários ou com finalidade específica.	- Formação escolar: nível superior completo
16.5. Compras Públicas: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, sobre o tema licitações públicas, com foco no tratamento favorecido para os pequenos negócios nas compras públicas, previsto no Art. 170 CF, na LC 123/06, Lei 8.666/93 e demais Normativos sobre Licitação; procedimentos e fluxos de cada modalidade de licitação, sistemas adotados pela administração pública federal, estadual e municipal; conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais; formulação de novas propostas legislativas sobre o tema.	- Formação escolar: nível superior completo
16.6. Desburocratização: processos e fluxos da administração pública federal, municipal e estadual de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios, estratégias para atores relacionados aos processos públicos burocráticos relacionados ao funcionamento de negócios de sistemas relacionados aos processos de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios.	- Formação escolar: nível superior completo
16.7. Microempreendedor Individual: regras e procedimentos burocráticos públicos específicos do Microempreendedor Individual (MEI), políticas e procedimentos públicos para aplicação dos benefícios da legislação relativa ao MEI.	- Formação escolar: nível superior completo
16.8. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, definição de MPE, inscrição e baixa da empresa, tributos e contribuições, fiscalização, associativismo, regras civis e empresariais, acesso à justiça, formalização, simplificação, desburocratização, regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios, Simples Nacional, limites para enquadramento (federal, estadual e municipal), registro de empresas, tipos de empresas e de sociedades, constituição das sociedades, contratos sociais, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.	- Formação escolar: nível superior completo
16.9. Licenciamento Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário para abertura e funcionamento de	- Formação escolar: nível superior completo



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA**

pequenos negócios, fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios.	
16.10. Licenciamento Rural Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário, conhecimento das regras e procedimentos relativos à Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV), Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.	- Formação escolar: nível superior completo
16.11. Licenciamento Ambiental: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental para abertura e funcionamento de pequenos negócios.	- Formação escolar: nível superior completo
16.12. Licenciamento Rural Ambiental: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental, para zonas rurais, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.	- Formação escolar: nível superior completo
16.13. Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento de prevenção de incêndio e pânico para abertura e funcionamento de pequenos negócios.	- Formação escolar: nível superior completo
16.14. Compras Públicas – Agricultura Familiar: legislação, doutrina e jurisprudência nacional e comparada, relativos ao tratamento favorecido e diferenciado para agricultores familiares e cooperativas em compras públicas; procedimentos e fluxos para aquisição de alimentos e produtos agrícolas; regimes especiais de contratação; conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais para chamadas públicas, compras diretas, compras institucionais (PNAE, PAA e PRONAF); formulação de novas propostas legislativas sobre o tema.	- Formação escolar: nível superior completo
16.15. Licenciamento Urbano, Código de Construção, Lei de Uso e Ocupação do Solo: Licenciamento Urbano, Código de Construção, Lei de Uso e Ocupação do Solo: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento urbano, diretrizes para construção e ocupação do solo, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios urbanos.	- Formação escolar: nível superior completo

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
17. ARQUITETURA E ENGENHARIA	
17.1. Serviços Técnicos de Arquitetura: Desenvolvimento de estudo técnico preliminar; Desenvolvimento de Projeto básico; Desenvolvimento de Projeto executivo; Desenho de plantas baixas, cortes e detalhamentos; Desenvolvimento de memorial descritivo; Desenvolvimento de planilhas descritivas; desenvolvimento de orçamento-base com memória de cálculo; Assessoramento técnico no desenvolvimento e acompanhamento de ações de arquitetura; Estudos de Viabilidade; Laudo técnico de arquitetura.	- Formação escolar: nível superior completo em Arquitetura. - Inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
17.2. Serviços Técnicos de Engenharia: Desenvolvimento de estudo técnico preliminar; Desenvolvimento de Projeto básico; Desenvolvimento de Projeto executivo; Desenho de plantas baixas, cortes e detalhamentos; Desenvolvimento de memorial descritivo; Desenvolvimento de planilhas descritivas; desenvolvimento de orçamento-base com memória de cálculo; Assessoramento técnico no desenvolvimento e acompanhamento de ações de engenharia; Estudos de Viabilidade; Laudo técnico de engenharia.	- Formação escolar: nível superior completo em Engenharia. - Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

ANEXO II – ORIENTAÇÃO PARA RELATO DE EXPERIÊNCIA DO FORNECEDOR

RELATO DE EXPERIÊNCIA (PREENCHIMENTO NO SISTEMA)

A descrição da experiência deverá ter relação com a área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria em que a pessoa jurídica deseja se inscrever

Descrição do histórico de atuação do fornecedor na área/subárea de conhecimento que comprove sua expertise/experiência no tema.

Deve conter:

- Nome(s) da(s) pessoa jurídica(s) onde realizou a(s) consultoria(s) ou instrutoria(s);
- Caracterização da(s) pessoa jurídica(s) (setor de atividade, nº de empregados);
- Descrição da(s) consultoria(s) (diagnóstico, ações desenvolvidas e resultados alcançados); ou d. Descrição da(s) instrutoria(s) (título, conteúdo programático e público-alvo)

NOME DA PESSOA JURÍDICA	QUANTIDADE DE HORAS
TOTAL DE HORAS POR ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO E NATUREZA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	

Observação: O fornecedor candidato deverá preencher um relato de experiência para cada subárea de conhecimento e natureza. Nesse sentido, será necessário apresentar ao menos um atestado de capacidade técnica emitido pela empresa cliente, seguindo os critérios especificados no parágrafo 5.3.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

**ANEXO III- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES PARA
CREDENCIAMENTO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES PARA CADASTRAMENTO

Eu, *[inserir nome do representante legal]*, responsável legal da *[inserir nome do fornecedor]*, declaro que:

I I. O fornecedor a que represento não está cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae;

II II. O fornecedor a que represento não está sob decretação de falência ou dissolução;

III III. O fornecedor a que represento não possui sócio ou empregado que seja diretor, conselheiro ou empregado do Sistema Sebrae;

IV IV. O fornecedor a que represento não possui em seu quadro societário ou de empregados, parentes de até segundo grau, consanguíneos ou por afinidade, de empregado, conselheiro ou dirigente do SEBRAE/BA e do Sebrae contratante (a ser verificado no ato de recebimento da proposta para prestação de serviços);

V V. O fornecedor a que represento não está cumprindo prazo de descredenciamento por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae;

VI VI. O fornecedor a que represento não possui em seu quadro societário ou de empregados ex-empregados ou ex-dirigentes e/ou ex-conselheiros do Sistema Sebrae que tenham sido desligados em prazo inferior a 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;

Tenho ciência da minha responsabilidade em informar qualquer alteração que ocorra na composição do fornecedor, sob pena de descredenciamento.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

[Cidade-UF], [dia] de [mês] de [202x].

[Nome Completo do Representante Legal da Empresa]
Representante Legal



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

**ANEXO IV– TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PARA
TERCEIROS – FORNECEDOR**

A empresa [INSERIR RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito [escolher público ou privado], inscrita no CNPJ sob o nº [inserir o número do CNPJ], com sede em [endereço completo com logradouro, bairro, cidade/UF, CEP], neste ato representada, conforme seu ato constitutivo, pelo (a) Sr(a). [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do RG nº [inserir o número do RG, via e órgão expedidor], e inscrito(a) no CPF nº [inserir o número do CPF], firma o presente Termo de Compromisso de Segurança da Informação para Terceiros – Pessoa Jurídica, parte da Política de segurança da Informação e Comunicação do SEBRAE, passando a ser integrante do credenciamento ao Edital SGF vigente.

Pelo presente Instrumento, ficam definidas as cláusulas específicas e necessárias para adequada consecução dos serviços a serem contratados através de instrumento contratual específico, a fim de reger as responsabilidades com relação à Segurança da Informação em razão do acesso às INFORMAÇÕES de propriedade ou sob a responsabilidade do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ – SEBRAE/PA, aos seus ambientes lógicos e/ou recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

O/A [NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], pelo presente Instrumento afirma cumprir, bem como garantir o cumprimento por seus profissionais, sejam eles funcionários, colaboradores, prepostos e empregados, de todas as orientações e determinações especificadas e outras que vierem a ser editadas estando ciente e compreendendo que é responsável por:

1. Prestar os serviços acordados com estrita observância dos preceitos éticos e legais, envidando todos os esforços para atender aos padrões e condições técnicas exigidos, as regras relacionadas ao tratamento de INFORMAÇÕES do SEBRAE e as melhores práticas de mercado concernentes a Segurança da Informação, tendo como referência as previstas pelas NBR ISO IEC 27001 e NBR ISO IEC 27002;
2. Garantir que o(s) profissional(is) indicado(s) para a realização do(s) serviço(s) a serem contratado(s) esteja(m) ciente(s) e cumpra(m) as regras de Segurança da Informação estabelecidas por este Instrumento, especialmente a Política de Segurança da Informação e Comunicação (PSIC) e pelos demais documentos normativos do SEBRAE, além daqueles entregues no momento da contratação ou disponíveis para acesso em razão dos serviços contratados;
3. Possuir ou elaborar uma Política de Segurança da Informação e acordos de confidencialidade com todos os Profissionais, que tiverem acesso ou manusearem as INFORMAÇÕES do SEBRAE em razão da prestação dos serviços para os quais a empresa foi contratada;
4. Assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade das INFORMAÇÕES do SEBRAE no desenvolvimento dos serviços para os quais a empresa foi contratada;
5. Utilizar as INFORMAÇÕES e os recursos de TIC do SEBRAE, além do acesso aos ambientes físicos e lógicos, somente para prestação dos serviços contratados, de acordo com a legislação nacional vigente e a ética;
6. Reconhecer que todas as INFORMAÇÕES recebidas, criadas ou acessadas por seus Profissionais em razão dos serviços para os quais a empresa foi contratada são de propriedade exclusiva do SEBRAE;



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

7. Preservar e proteger as INFORMAÇÕES a que tiverem acesso, em razão dos serviços contratados, por si e pelos seus Profissionais, assim como os recursos de TIC dos diversos tipos de ameaça e em todo o seu ciclo de vida, contida em qualquer suporte ou formato;

8. Utilizar os meios físicos de suporte das cópias das INFORMAÇÕES a serem assinalados, quer legíveis humanamente, por equipamentos ou dispositivos (dados eletrônicos), com rótulo de informação “CONFIDENCIAL”;

9. Tratar todas as INFORMAÇÕES a que tiverem acesso, por si e seus Profissionais, como confidenciais, inclusive aquelas que não estejam explicitamente rotuladas;

10. Manter as INFORMAÇÕES do SEBRAE e seus clientes em segurança e sob sigilo, obrigando-se a tomar todas as medidas necessárias para impedir que sejam transferidas, reveladas, divulgadas ou utilizadas, sem autorização, a qualquer terceiro estranho a este Instrumento por si e por parte de seus Profissionais, ou utilizar de forma contrária ao estabelecido no instrumento contratual;

11. Não é permitido, por si e pelos seus Profissionais:

11.1 Utilizar, reter ou duplicar as INFORMAÇÕES que lhe forem fornecidas para criação de qualquer arquivo, lista ou banco de dados de sua utilização particular ou de quaisquer terceiros, exceto quando autorizada expressamente por escrito pelo SEBRAE;

11.2 Copiar, reproduzir, transferir ou usar indevidamente quaisquer INFORMAÇÕES para qualquer outra finalidade que não seja a promoção dos serviços contratados;

11.3 Utilizar as INFORMAÇÕES de forma que possa configurar concorrência desleal com o SEBRAE, tampouco explorá-las em outros negócios ou oportunidades comerciais, assim como promover ou participar no seu desenvolvimento, sem prévia e expressa autorização do SEBRAE;

11.4 Modificar ou adulterar as INFORMAÇÕES fornecidas pelo SEBRAE, bem como subtrair ou adicionar qualquer elemento indevidamente;

11.5 Comentar, compartilhar ou publicar na Internet ou em mídias sociais, ou qualquer plataforma de armazenagem aberta de dados, como repositórios digitais, quaisquer INFORMAÇÕES relacionadas à prestação de serviços que tem junto o SEBRAE, a não ser que tenha havido prévia e expressa autorização;

11.6. Realizar qualquer atividade relacionada a captura de áudio, vídeo ou imagens dentro das dependências do SEBRAE, exceto quando relacionada à atividade contratada.

12. Respeitar os controles estabelecidos pelo SEBRAE, além de garantir o controle automatizado de acessos físicos e lógicos aos ambientes que contiverem INFORMAÇÕES do SEBRAE, por meio de:

12.1 Controle de acessos a ambientes físicos por dispositivos automatizados com o uso de biometria, senhas, cartão de proximidade ou qualquer outro dispositivo de controle de acesso único;

12.2 Identificação de usuários individuais com o uso de senhas para acesso a sistemas, redes ou qualquer ambiente tecnológico, além de duplo grau de autenticação para acessos críticos;

12.3 Monitoramento, gravação de histórico e auditoria dos acessos relacionados à prestação dos serviços contratados;



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

12.4. Gravação de acessos de usuários privilegiados.

13. Armazenar as INFORMAÇÕES físicas e os dispositivos que as armazenam em ambiente com acesso físico controlado e restrito, por exemplo: gavetas ou armários com chaves;

14. De acordo com a criticidade da informação, armazenar e transmitir as INFORMAÇÕES digitais em ambiente seguro, com controle de acesso e mediante o uso de criptografia, com chaves de no mínimo 256 bits de criptografia, tais como RSA, RC4, PGP ou compatíveis;

15. Utilizar mecanismo de identificação e autenticação individual, sendo responsável pelo uso, proteção e sigilo de sua identidade digital, não sendo permitido compartilhar, revelar, salvar, replicar, publicar ou fazer uso não autorizado de suas credenciais, tal qual de terceiros;

16. Utilizar hardware e software licenciados, de acordo com a legislação aplicável, respeitando tratados e convenções internacionais, bem como que estes sejam sempre homologados e autorizados previamente pelo (a) [NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA];

17. Respeitar os direitos de propriedade intelectual do SEBRAE e de terceiros durante a realização das atividades contratadas;

18. Quando houver uso de dispositivos móveis por parte de Profissionais, tais como notebooks, smartphones, tablets, celulares e pendrives, sempre aplicar as medidas de Segurança da Informação relacionadas a cada equipamento, que envolvam desde a implementação e/ou ativação de recursos como uso de senha de bloqueio, bloqueio automático por inatividade, antivírus, antispyware, apagamento remoto até uso de recursos de backup seguro, além de atender os normativos do SEBRAE específicos sobre o tema;

19. No caso de haver necessidade de se fazer uso de Repositórios Digitais, a exemplo, mas não se limitando a Google Drive, Dropbox, OneDrive e iCloud, para transmissão de INFORMAÇÕES entre as partes, que seja feito o uso de criptografia ou outro método similar que possa garantir a integridade e confidencialidade da informação;

20. Sempre que houver destruição de INFORMAÇÕES, inclusive, de cópias, reproduções, reimpressões, traduções ou de materiais que contenham ou relacionem INFORMAÇÕES, adotar o “descarte seguro de INFORMAÇÕES”, ou seja, papéis e demais INFORMAÇÕES impressas deverão ser processadas no picotador de papéis e mídias deverão ser apropriadamente destruídas ou sanitizadas;

21. Devolver ao SEBRAE, ou a exclusivo critério deste, descartar todas as INFORMAÇÕES que estejam em seu poder, em até 48h (quarenta e oito horas), contados da data da solicitação;

22. Estabelecer procedimentos e processos para treinamento e conscientização das normas e políticas de Segurança da Informação para todos os Profissionais;

23. Informar imediatamente ao SEBRAE todos os incidentes de Segurança da Informação que ocorrerem ou puderem ocorrer relacionados à INFORMAÇÕES do SEBRAE e seus clientes;

24. Reconhecer que o SEBRAE realiza o monitoramento de seus ambientes físicos e lógicos, visando a eficácia dos controles implantados, a proteção de seu patrimônio e sua reputação, possibilitando ainda a identificação de eventos ou alertas de incidentes ligados à Segurança da Informação;



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

25. Estar ciente que o SEBRAE pode auditar ou inspecionar os recursos de TIC que estiverem em suas dependências ou que interajam com seus ambientes lógicos sempre que considerar necessário, sempre atendendo aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e privacidade de seus proprietários ou portadores;

26. Observar e garantir o cumprimento das recomendações acima durante a prestação dos serviços, sendo responsável pelas perdas e danos de qualquer natureza decorrentes de infrações a que houver dado causa pela sua inobservância.

27. Quaisquer atitudes ou ações contrárias ao estabelecido por este Termo, ainda que por mera tentativa de burla, enseja a aplicação das medidas disciplinares ou legais cabíveis.

A omissão ou tolerância do **SEBRAE**, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste **Instrumento**, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

Este **Instrumento** permanecerá em vigor por prazo indeterminado e, mesmo depois de encerrada prestação dos serviços para os quais a empresa foi contratada, o (a) **[NOME COMPLETO DO FORNECEDOR]** continuará obrigada e responsável com relação às disposições sobre sigilo e preservação dos direitos de propriedade aqui tratados. É vedada a cessão e/ou transferência a terceiros, parcial ou total, dos direitos e obrigações deste **Instrumento**, sem a prévia anuência, escrita, do Sebrae.

Belém/PA, ____ de _____ de _____.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL],

[NOME COMPLETO DO FORNECEDOR]



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

ANEXO V– TERMO DE CIÊNCIA LGPD - Credenciados

A empresa [INSERIR RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito [escolher público ou privado], inscrita no CNPJ sob o nº [inserir o número do CNPJ], com sede em [endereço completo com logradouro, bairro, cidade/UF, CEP], neste ato representada, conforme seu ato constitutivo, pelo (a) Sr(a). [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do RG nº [inserir o número do RG, via e órgão expedidor], e inscrito(a) no CPF nº [inserir o número do CPF], declara que foi orientada de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pelo **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ**, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos com sede na Rua Municipalidade nº 1461, Umarizal, Belém/PA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.081.187/0001-19 (“SEBRAE/PA”), conforme as disposições abaixo:

Autorização

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o **SISTEMA SEBRAE (UFS e NACIONAL)** informa, em homenagem ao princípio da transparência, que realiza tratamento de dados pessoais com base no artigo 7º, V, da LGPD, que realiza o tratamento dos dados pessoais do credenciado para a execução de contrato celebrado entre as Partes, dentro das finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Finalidades do tratamento

Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo **SISTEMA SEBRAE** para:

- a. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do **SISTEMA SEBRAE** em razão de suas atividades;
- b. Fomentar e desenvolver soluções para os pequenos negócios;
- c. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
- d. Realizar a comunicação oficial pelo **SISTEMA SEBRAE** ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.);
- e. Cadastro no sistema de contratação;
- f. Contato com os responsáveis legais e equipe;
- g. Comprovação das informações cadastradas;
- h. Certificação de capacidade técnica da equipe;
- i. Comprovação de vínculo da equipe técnica com a empresa;
- j. Certificação de regularidade com órgãos de classe.

Estou ciente que o **SEBRAE NACIONAL** e **SEBRAE/PA** poderão compartilhar os Dados Pessoais com o **SISTEMA SEBRAE** e órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas.

No caso de compartilhamento de dados pessoais com terceirizados e parceiros comerciais, será exigido previamente consentimento específico e exclusivo a essa finalidade.

Estou ciente que o **SISTEMA SEBRAE** poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais meus para evitar possíveis fraudes e/ou atualizar meu cadastro.

Confidencialidade

Durante a execução do contrato, poderei ter acesso a Dados Pessoais de titulares que estejam sob a responsabilidade do **SISTEMA SEBRAE**. Estou ciente que, diante do compromisso assumido pelo **SISTEMA SEBRAE** de tratar os Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantê-los-ei em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

Segurança da informação

Durante a execução do contrato, envidarei esforços para garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos Dados Pessoais que terei acesso, instalando *softwares* antivírus nos equipamentos de minha utilização, sistemas de VPN, criptografia, dentre outras medidas técnicas e administrativas aptas a evitar incidentes com Dados Pessoais.

Revogação

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso me opor ao tratamento de Dados Pessoais ora informado, hipótese em que o **Encarregado de Proteção de Dados Pessoais** do **SEBRAE** deverá analisar e promover a respectiva resposta em tempo adequado.

Estou ciente de que os Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo **SISTEMA SEBRAE**; (iii) transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na LGPD; (ii) para uso exclusivo do **SISTEMA SEBRAE**, desde que tornados anônimos.

Canal de Atendimento

Estou ciente que posso utilizar o canal de atendimento às requisições do titular disponibilizado por meio do link “<https://www.sebrae.com.br/lgpd>” para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e em relação às informações sobre o tratamento dos Dados Pessoais aqui descrito, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura

[Representante legal da empresa]



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO EXCLUSIVIDADE DO FORNECEDOR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EXCLUSIVIDADE

O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA FORNECEDOR CANDIDATA OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

Eu, *[nome do representante legal e qualificação completa]*, responsável legal da *[nome e qualificação da PJ]*, declaro que o fornecedor a que represento não possui como único tomador de serviços o SEBRAE/PA.

[Cidade], *[dia]*, de *[mês]*, de *[202x]*.

Nome e assinatura:

[Representante legal da Empresa]



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

ANEXO VII – VALORES DE HONORÁRIOS

Os honorários de consultoria e instrutoria serão pagos de acordo com as demandas apresentadas tendo como parâmetro o valor de hora técnica conforme discriminado abaixo:

1. Para atendimento de forma presencial (Exceto Empretec)

AGÊNCIAS	CONSULTORIA	INSTRUTORIA
Sede e Agência Metropolitana	R\$ 138,00	R\$ 113,00
Agência Xingu	R\$ 183,00	R\$ 126,00
Agência Carajás I		
Agência Tocantins		
Agência Marajó		
Agência Guamá		
Agência Capim		
Agência Caeté		
Agência Baixo Amazonas	R\$ 201,00	R\$ 145,00
Agência Araguaia		
Agência Carajás II		
Agência Tapajós		

1.1 O valor destinado à contratação já inclui todas as despesas necessárias para a realização do serviço, inclusive aquelas de hospedagem, alimentação e transporte interno (aquele ocorrido no local da realização do serviço), não havendo o pagamento adicional de fator de custeio.

1.2 O deslocamento do profissional da sede da empresa contratada até o município de realização do serviço é de responsabilidade do Sebrae/PA sendo que, as despesas com passagens rodoviárias e fluviais serão integralmente reembolsadas mediante apresentação de recibo e/ou bilhete de passagem do sistema de transporte regular, devidamente preenchido e sem rasuras, autorizado pelo gerente da unidade demandante, enquanto as passagens aéreas serão providenciadas diretamente pelo Sebrae/PA, conforme a disponibilidade de voo, necessidade de transporte identificada pela Área Demandante.

1.3 Após o término da viagem, o fornecedor deverá apresentar os comprovantes de embarque legíveis em formulário próprio, disponibilizado pelo Sebrae/PA, para fins de prestação de contas.

1.4. A empresa contratada deve orientar o profissional indicado quanto à obrigação de fazer o check-in e embarque, conforme o bilhete emitido e enviado pelo SEBRAE/PA, tomando as medidas necessárias para a prevenção (adoção de ações ou inações para evitar eventos previsíveis) e de precaução (evitar riscos não prováveis por completo) para utilização do transporte aéreo.

1.5 Para os casos de perda de voo, se restar configurada responsabilidade por parte do profissional indicado, por não ter tomado as providências necessárias à realização do embarque aéreo em tempo hábil, a empresa contratada arcará com as taxas de remarcação dos bilhetes, os custos não reembolsáveis ao SEBRAE/PA (em casos de no-show), além dos custos com o deslocamento (fluvial/terrestre) do profissional para o trecho perdido, sem possibilidade de ressarcimento, devendo comunicar a situação o mais breve possível ao SEBRAE/PA (Área Demandante e Unidade de Gestão de Credenciados), para adoção das medidas cabíveis.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

2. Para serviços Empretec

Os valores a serem pagos a título de honorários de consultoria e instrutoria levam em consideração a carga horária para cada serviço e o valor de hora por região, conforme disposto a seguir:

SERVIÇOS	FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA
Entrevistas (Consultoria)	Selecionador	40 horas
Seminário (Instrutoria)	Facilitador Master ou Facilitador Líder ou 1º Facilitador	60 horas
Seminário (Instrutoria)	Facilitador Pleno ou Facilitador ou 2º Facilitador	60 horas

AGÊNCIAS	FACILITADOR MASTER	FACILITADOR PLENO	SELECIONADOR
Sede (Belém) e	R\$ 150,00	R\$ 123,00	R\$ 109,00
Agência Metropolitana	R\$ 163,00	R\$ 136,00	R\$ 123,00
Agência Carajás I	R\$ 190,00	R\$ 163,00	R\$ 154,00
Agência Tocantins			
Agência Marajó I			
Agência Marajó II			
Agência Guamá			
Agência Capim			
Agência Caeté	R\$ 218,00	R\$ 191,00	R\$ 191,00
Agência Araguaia			
Agência Baixo Amazonas			
Agência Carajás II			
Agência Tapajós			
Agência Xingu			

2.1 O valor destinado à contratação já inclui todas as despesas necessárias para a prestação do serviço, inclusive aquelas de hospedagem, alimentação e transporte interno (aquele ocorrido no local da realização do serviço), não havendo o pagamento adicional de fator de custeio.

2.2 O deslocamento ocorrerá conforme as regras previstas no Edital SGF e demais instrumentos normativos referentes à contratação.

3. Para atendimento de forma remota

3.1 Seguem os valores a serem pagos pelos serviços, a título de honorários de consultoria e instrutoria, contratados via Sistema de Gestão de Fornecedores – SGF, a serem prestados remotamente:

ATENDIMENTO REMOTO	
CONSULTORIA	INSTRUTORIA
R\$ 111,00	R\$ 93,00



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

ANEXO VIII– REGIÕES DE ATUAÇÃO DO SEBRAE/PA

Nas áreas de abrangência territorial dos Escritórios Regionais do Sebrae/PA, estão inseridos os municípios a seguir discriminados:

- 1. Agência Araguaia:** Água Azul do Norte, Bannach, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'arco, **Redenção**, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã e Xinguara.
- 2. Agência Baixo Amazonas:** Alenquer, Almerim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, **Santarém** e Terra Santa.
- 3. Agência Caeté:** Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, **Capanema**, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Nova Esperança do Piriá, Nova Timboteua, Ourém, Peixe Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, São João de Pirabas, Traquateua e Viseu.
- 4. Agência Capim:** Aurora do Pará, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, **Paragominas**, Tomé-Açu e Ulianópolis.
- 5. Agência Carajás I:** Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, **Marabá**, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Palestina do Pará, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia e Tucuruí.
- 6. Agência Carajás II:** Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado do Carajás, **Parauapebas**, Piçarra e Sapucaia.
- 7. Agência Guamá:** Bujaru, **Castanhal**, Colares, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Miguel do Guamá, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, Terra Alta e Vigia.
- 8. Agência Marajó I:** Anajás, Bagre, **Breves**, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Portel e São Sebastião da Boa Vista.
- 9. Agência Marajó II:** Afuá, Cachoeira do Arari, Chaves, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Cruz do Arari e **Soure**.
- 10. Agência Metropolitana:** Ananindeua, **Belém**, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará.
- 11. Agência Tapajós:** Aveiro, **Itaituba**, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão.
- 12. Agência Tocantins:** **Abaetetuba**, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé Miri, Limoeiro do Ajurú, Mocajuba, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia.
- 13. Agência Xingu:** **Altamira**, Anapú, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Edital SGF 01.2023 Sebrae PA

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=2A-90-4D-12-BD-06-6C-EB-B4-B1-73-CA-69-73-F2-58-0C-42-B7-E9> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 2A-90-4D-12-BD-06-6C-EB-B4-B1-73-CA-69-73-F2-58-0C-42-B7-E9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **CASSIA ALESSANDRA DA COSTA RODRIGUES - 619.***.***-15** - 26/09/2023 09:20:45

Status: Assinado Digitalmente

IP: 187.***.***.***5

✓ **Maria Domingas Ribeiro Paulino - 250.***.***-68** - 26/09/2023 12:26:41

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.***5

✓ **Rubens da Costa Magno Júnior - 577.***.***-72** - 27/09/2023 15:19:11

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.***5

